



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
**Secretaria Executiva**

**Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM**  
**Síntese da ATA da 34.ª Reunião Ordinária da**  
**Unidade Regional Colegiada Norte de Minas**  
**do Conselho de Política Ambiental – COPAM**  
**Data: : Data: 20 de novembro de 2007, às 13h30min.**  
**Local: Salão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Centro**  
**Jequitaiá - MG**

1. Aos 20 de novembro, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada do Norte
2. de Minas no Salão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Centro - Jequitaiá – MG.
3. Participaram os seguintes membros Conselheiros Titulares e Suplentes: Dr. Thiago
4. Alexander Costa Grego, Sub-Secretário de Inovação e Logística da Secretaria de Meio
5. Ambiente do Estado de Minas Gerais; Secretaria Extraordinária para o Desenvolvimento dos
6. Vales do Jequitinhonha, Mucuri e Norte de Minas: Suplente – Edson Ferreira do Couto;
7. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA:
8. Titular – Marco Túlio Simões Coelho; Polícia Militar de Minas Gerais: Titular: Major PM
9. Jorge Bonifácio Oliveira; Procuradoria Geral da Justiça: Titular – Paulo César Lima;
10. Microrregiões da Área Mineira de SUDENE, do Baixo Jequitinhonha e do Médio
11. Jequitinhonha: Suplente – Anildes Evangelista – Secretária de Meio Ambiente de Montes
12. Claros; Suplente: Dalton Soares Figueiredo – Representante da Prefeitura de Pirapora;
13. Suplente: Walter Moreira Abreu – Prefeitura de Capitão Enéas; Federação das Indústrias do
14. Estado de Minas Gerais – FIEMG, atuante na região de abrangência: Titular: Ezio Darioli;
15. Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais – FAEMG, atuante na região de
16. abrangência: Suplente – Bernardo de Pimenta Pinheiro; Federação das Associações
17. Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais –
18. FEDERAMINAS, atuante na região de abrangência: Titular: Julius César Denucci;
19. Representante de Entidades Civis representativas de Categorias de Profissionais Liberais,
20. ligadas à Proteção do Meio Ambiente, atuante na região de abrangência: Titular: Mônica
21. Maria Ladeia; Representante de Organizações Não-Governamentais, legalmente constituídas
22. no Estado de Minas Gerais para Proteção, Conservação e Melhoria do Meio Ambiente,
23. atuante na região de abrangência: 1º Titular: Eduardo Gomes de Assis – Coordenador
24. Técnico do Instituto Grande Sertão; Jônatas Gonçalves Rego, Codema de Mirabela.
25. Estiveram também presentes a Superintendente da SUPRAM NM, Dra. Laís Fonseca dos
26. Santos, a advogada Carolina Fagundes Carvalho, responsável pelo Setor Jurídico da
27. SUPRAM NM, além de técnicos dos órgãos envolvidos. -
28. **Item 1 – Hino Nacional Brasileiro**
29. **Item 2 – Abertura - Dr. Thiago Alexander Costa Grego**, substituindo o Dr. Shelley de
30. Souza Carneiro, inicia agradecendo a presença dos Conselheiros e do prefeito municipal de
31. Jequitaiá, Sr. José Humberto Cruz. O **Presidente Dr. Thiago Alexander Costa Grego**
32. justifica a ausência do Dr. Shelley, diz que essa substituição será uma praxe e fala da honra
33. que é poder conduzir esta reunião para dar prosseguimento à estratégia de governo de trazer
34. o licenciamento para próximo da comunidade. Diz ver com grande satisfação a participação
35. da comunidade e que são todos partícipes, Conselheiros e comunidade, e esse processo só dá
36. certo porque é um processo democrático. Agradece ao Sr. Robson, Secretário de
37. Administração do município, que deu todo apoio logístico, agradece ao Prefeito, registra a
38. presença do Sr. Humberto Colares, Chefe de Gabinete do Deputado Federal Jairo Athaide e
39. da Deputada estadual Ana Maria. Dá as boas-vindas à Conselheira Anildes Evangelista, que
40. toma posse no Conselho como representante de Montes Claros.
41. **Item 3 - Comunicado dos Conselheiros**
42. O **Conselheiro Marco Túlio Simões Coelho**, representante do IBAMA, comunica que, em
43. maio de 2008, acontecerá a 3ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, com o tema
44. “Mudanças Climáticas”. Será precedida das conferências estaduais e regionais. Informa



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
Secretaria Executiva

45. ainda que a conferência regional ocorrerá no dia 30 de novembro, em Montes Claros, no  
46. prédio 6 da Unimontes, organizada em parceria pela SEMAD, pelo município de Montes  
47. Claros e pelo IBAMA. O **Conselheiro Julio César Denucci**, representante da  
48. FEDERAMINAS, informa que, como Presidente do CODEMA de Montes Claros, teve a  
49. honra de participar da expedição Caminhos dos Gerais. Diz ter sido uma grande e grata  
50. surpresa tudo o que pôde viver e vivenciar durante os quatro dias de expedição. Participou do  
51. roteiro Unidades de Conservação, tendo visitado vários parques. Diz que foi um grande  
52. aprendizado. Tem certeza de que a expedição em seus vários roteiros foi um grande sucesso.  
53. Informa que o Senador Eduardo Azeredo e o Dep. Estadual Paulo Guedes destinaram verba  
54. orçamentária para que o evento volte a acontecer em 2008. Estimula todos a participarem,  
55. pois a experiência dá a convicção de que o que o Conselho faz hoje está no caminho certo.  
56. Parabeniza a equipe organizadora da expedição que, para ele particularmente, foi motivo de  
57. prazer e orgulho. O **Conselheiro Jônatas Gonçalves Rego**, do CODEMA de Mirabela, pede  
58. que se agende uma reunião do COPAM para o município de Mirabela, para que o município  
59. possa apresentar o resultado dos trabalhos ambientais que tem realizado. A **Conselheira**  
60. **Anildes Evangelista**, Secretária Municipal de Meio Ambiente de Montes Claros, fala do  
61. prazer de estar participando do Conselho. Em nome de Paulo Ribeiro, a quem substitui, diz  
62. que foi importante para ele essa participação no COPAM e que ele estará sempre à  
63. disposição do Conselho. Informa que a Terceira Expedição Caminhos dos Gerais passou por  
64. 47 municípios e localidades, em mais de 3.000 quilômetros, e que, em nova oportunidade,  
65. gostaria de ter espaço para apresentar o resumo do material coletado que revela que na região  
66. existe seca, mas há muito mais a mostrar, e isso precisa ser trabalhado quanto ao  
67. desenvolvimento regional. O **Presidente** se compromete a criar o espaço para apresentação.  
68. O **Conselheiro Major Jorge Bonifácio de Oliveira**, da Polícia de Meio Ambiente, informa  
69. que estará realizando no dia 07 de dezembro, em Montes Claros, no auditório da Sociedade  
70. Rural de Montes Claros, o 1º Seminário de Meio Ambiente e de Trânsito Rodoviário,  
71. atividades que sua Companhia realizou em 2007, com ao apoio dos órgãos que atuam na  
72. área, principalmente na esfera ambiental. Convida os Conselheiros. O **Conselheiro Eduardo**  
73. **Gomes**, do Instituto Grande Sertão, diz que mais uma vez usa esse espaço com tristeza para  
74. falar do caos ambiental que ocorre na região com um número de queimadas nunca visto.  
75. Ressalta que são queimadas de áreas preservadas, importantes do ponto de vista de  
76. preservação dos recursos hídricos, nascentes, veredas. Informa que também participou da  
77. expedição e agradece à equipe do helicóptero da Polícia Militar que deu apoio, realizando  
78. sobrevôo na região. Diz que o que mais o impressionou foi a quantidade de áreas queimadas  
79. de preservação permanente, principalmente na região de Serranópolis, Serra Nova, Monte  
80. Azul, com destaque para Serra Formosa, que é o ponto mais alto do Norte de Minas com  
81. 1.825m, que foi totalmente queimada durante 15 dias. Apela aos órgãos ambientais para que  
82. se tenha uma gestão mais eficiente e eficaz em relação à fiscalização e ao trabalho de  
83. educação ambiental junto a essas comunidades que insistem em usar o fogo como prática  
84. agrícola. O **Presidente** diz que passará o alerta para o IEF para verificar a fiscalização na  
85. região e trazer uma resposta para o Conselho. Passa ao ponto seguinte.
86. **Item 4 – Jequitaiá e suas potencialidades – Apresentação: Prefeitura Municipal de**  
87. **Jequitaiá.**
88. O **Prefeito Municipal, Sr. José Humberto Cruz**, cumprimenta o Conselho nas pessoas de  
89. Dr. Thiago e Dra. Laís. Ressalta a importância do Conselho pela diferença que faz para o  
90. Norte de Minas, pois, de forma responsável, encontra alternativas saudáveis para as  
91. dificuldades que se passam no Norte de Minas. Diz ficar triste quando passa pelo rio das  
92. Velhas e o vê verde. Diz que se tem que encontrar soluções caseiras para as dificuldades que  
93. aqui se vivem. Agradece a sua Secretária de Meio Ambiente Shirley e todos os seus  
94. secretários, demais autoridades presentes e o Agente Jovem. Lamenta a seca de nove meses,  
95. mas diz que o homem é o responsável pelo mal que se está fazendo à natureza e ela dá sua  
96. resposta da maneira como vemos. A Sra. Shirley Aparecida Lebron, Secretária de Meio



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

97. Ambiente de Jequitaiá, diz do prazer de participar da expedição e faz apresentação sobre o  
98. município. O **Presidente** agradece a apresentação e fala da importância de se explorar o  
99. turismo na região, que tem grandes potencialidades que precisam ser exploradas. Diz que é  
100. preciso, junto com o governo de Minas, com a Secretaria de Turismo, ver como se podem  
101. expandir essas potencialidades, inserir nos circuitos culturais e turísticos e trazer  
102. investimento para o Norte. Entende que o turismo pode ser a redenção para o Norte de  
103. Minas. Ressalta a possibilidade de se trazer a Secretaria de Turismo para participar de uma  
104. reunião do Conselho.

105. **Item 5 – Exame da Ata da 33ª RO do dia 23/10/2007.**

106. A ata é colocada em discussão. O **Conselheiro Paulo César** informa, normalmente a ata não  
107. apresenta problema, mas se abstém de votar por não ter tido tempo de lê-la. Colocada em  
108. votação é aprovada. O **Presidente**, antes de passar ao item seguinte, informa da necessidade  
109. de se fazer uma inversão da pauta pelo fato de os técnicos da FEAM ainda não terem  
110. chegado.

111. **Item 8 – Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva para  
112. ampliação – Apresentação: por Conselheiro - Vistas**

113. **8.1- Ângelo Antônio Meneghetti e Outros/Fazenda Lagoa da Veada – Produção de  
114. Carvão Vegetal, oriunda de floresta plantada – São João do Paraíso/MG – PA n  
115. 20066/2005/003/2007.**

116. O **Presidente** informa que houve o pedido de vistas pelo Conselheiro Major Jorge na última  
117. reunião. O **Conselheiro Major Jorge** diz que é praxe pedir vistas nesses processos de  
118. silvicultura porque o GDA tem a Operação Raízes que é voltada para a fiscalização de  
119. empreendimentos de silvicultura principalmente para analisar licenciamento ambiental,  
120. proteção das áreas de preservação permanente e reserva legal. Informa ter estado no local e  
121. enviado relatório que se encontra com os Conselheiros. Na visita à fazenda Lagoa da Veada,  
122. constatou-se que as áreas de reserva legal estão sendo cercadas apesar de estarem separadas  
123. ao longo da área territorial do empreendimento. Com relação à área de preservação  
124. permanente, é necessária uma revegetação da mata ciliar da lagoa da Veada, uma vez que a  
125. região é eminentemente seca. A potencialização dos cursos d'água da região é fundamental  
126. para a preservação ambiental e para a qualidade de vida das pessoas que residem próximo ao  
127. empreendimento. Solicita informação de técnico do IEF a respeito de um TAC lavrado com o  
128. empreendedor, uma multa no valor de R\$ 23.192,00, em virtude de destoca de eucalipto para  
129. a qual não tinha licença. Foi um TAC para recebimento de 05 GPS, 20 cartuchos de  
130. impressora e o replantio de 10ha de eucalipto. Diz que, em sua concepção, isso fere o  
131. princípio do Direito Administrativo, o princípio de razoabilidade, e pede que o IEF esclareça  
132. a respeito desse TAC. Informa que no empreendimento há mais de 250ha desmatados,  
133. destocados para a produção de carvão e, na fiscalização ambiental, foi detectado que estava  
134. sem licença. Pede a manifestação do técnico do IEF. O **Presidente**, antes de passar a palavra  
135. ao técnico, esclarece que o TAC não está envolvido com o licenciamento, mas é importante  
136. que se tenha uma resposta, já que suscitou dúvida quanto ao procedimento do órgão. **Carlos**  
137. **Alberto**, Assessor de Diretoria do IEF, na Diretoria de Monitoramento e Fiscalização  
138. Ambiental, esclarece que o TAC foi feito não em cima de 250ha como referido. Diz que foi  
139. elaborada uma multa no valor de R\$ 23.000,00 e, diante dessa multa, foi feito TAC em que o  
140. IEF pediu 10ha de plantio. Na verdade, esses 10ha de plantio não são feitos ao deus-dará.  
141. Explica que o plantio um hectare fica em R\$2.500,00 a R\$3.000,00/ha. Dez hectares  
142. totalizariam R\$25.000,00, maior que a multa. Os cinco GPS e os cartuchos que estavam  
143. sendo necessários foram colocados no TAC apenas como complementação de alguma coisa  
144. que possa ser ilustrada dentro de um termo. O Termo foi pago em razão dos 10ha. Explica  
145. que, quando uma pessoa tem o plantio de R\$2.500,00 a R\$3.000,00/ha., ele está pagando  
146. ICMS ao governo, está pagando mão-de-obra, pagando óleo diesel, ou seja, engloba um  
147. mercenário inteiro de gastos para o Estado. Diz também que o TAC não foi feito sobre crime  
148. ambiental. O empreendedor estava tirando eucalipto. Não estava explorando mata virgem,



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
Secretaria Executiva

149. nem área de preservação permanente, nem reserva. Explora seu próprio eucalipto,  
150. logicamente sem a licença do IEF e por isso foi multado em R\$23.000,00. O **Conselheiro**  
151. **Major Jorge** diz que é interessante falar em gastos, porque a fiscalização quando se desloca,  
152. sobretudo para locais mais distantes, tem um gasto para o Estado de combustível, que é pago  
153. pelo contribuinte. Diz que esse TAC lhe causou espécie, porque, se o empreendedor já  
154. explora eucalipto, tendo destocado 250ha apenas num local, - alerta que há outro local  
155. também destocado sem licença – e é obrigado a plantar 10ha, o infrator está sendo  
156. beneficiado. O **Conselheiro Paulo César**, corroborando a posição do Conselheiro, diz que  
157. está tendo agora conhecimento dessa questão e da forma como o IEF está usando para  
158. compensar a multa administrativa que, via de regra, tem que reverter, em tese, para o meio  
159. ambiente. Entende que assim está sendo incentivada a monocultura, que é impactante.  
160. Concorda que fere o princípio da razoabilidade converter uma multa administrativa,  
161. incentivando-o a reflorestar. Destaca que o eucalipto é altamente rentável, valendo a pena  
162. desembolsar os R\$25.000,00, que vão se transformar em R\$100.000,00 ou R\$200.00,00.  
163. Entende que se tem que reverter para o meio ambiente, para a biodiversidade, e esses 10ha  
164. não vão contribuir nada do ponto de vista da biodiversidade e de ganho ambiental para  
165. aquela região. Recomenda ao IEF que, quando for fazer esse tipo de TAC, siga estritamente  
166. os critérios legais e converta, dentro das possibilidades legais, esses recursos para fins de  
167. ganho ambiental para a região. O **Presidente** diz ao Conselheiro Major Jorge que sua  
168. solicitação foi encaminhada ao Secretário, que estava conversando com o Presidente em  
169. exercício do IEF sobre o assunto. Informa que essa política de assinatura de TAC's está  
170. sendo revista dentro do Sistema Estadual de Meio Ambiente, para que isso reverta de fato  
171. para o meio ambiente e não haja desvios. O **Conselheiro Marco Túlio** diz que, em nenhum  
172. momento lhe ocorreu que esses 10ha fossem plantio da empresa para a própria empresa.  
173. Questiona se não há alguma cláusula que diga que ele está plantando isso em benefício de  
174. alguma instituição. Questiona se não falta alguma informação. O **Sr. Carlos Alberto** diz que,  
175. quando a multa vem com a procedência de crime ambiental, ou seja, de área de preservação  
176. permanente, de reserva legal, além de plantar eucalipto em fomento para pessoas, ele tem que  
177. caracterizar a área que ele cortou novamente floresta. Não foi o que aconteceu nesse caso,  
178. porque ele estava desmatando o próprio eucalipto, apenas sem a licença do órgão. O  
179. **Conselheiro Marco Túlio** questiona se o eucalipto é parte do empreendimento, ele planta  
180. mais 10ha de eucalipto. O **Sr. Carlos Alberto** diz que não está com o TAC na mão e não  
181. sabe se ele fala em fomento florestal. Pode não falar, mas em todos os TAC's, em sua  
182. maioria, é colocado como fomento florestal para terceiros. O **Presidente** passa à discussão  
183. do processo para se votar a licença. A **Conselheira Mônica Ladeia** complementa a  
184. condicionante nº 4: “apresentar o projeto de recuperação.....”, acrescentando: “com  
185. cronograma de execução”. Sugere acrescentar outra condicionante, pelo fato de essa lagoa ter  
186. um grave problema ambiental e que está inserida numa região que tem carência de água  
187. subterrânea e de água superficial : “Implantar um programa de monitoramento/estudo da  
188. qualidade da água e no sedimento da lagoa da Veada com ênfase no problema da  
189. cianobactéria. Esse monitoramento deverá ser feito a montante e a jusante do  
190. empreendimento com coletas bimestrais; os parâmetros a serem monitorados no sedimento:  
191. ph, nitrogênio, amônia, nitrato e fósforo; na água: ph, nitrogênio, amônia, nitrato e fósforo,  
192. condutividade elétrica, sais dissolvidos e cianobactéria. O período de monitoramento é de  
193. pelo menos um ano para que, após um ano se possa fazer se o empreendimento está  
194. provocando impacto na lagoa ou não”. O **Presidente** pede ao gestor do processo na  
195. SUPRAM que posicione a respeito para ver a viabilidade técnica da proposição. O  
196. **Conselheiro Paulo César** questiona se não seria interessante que se incluísse a criação de  
197. corredores ecológicos, evitando que se criem ilhas isoladas dentro da propriedade. **José**  
198. **Aparecido**, técnico da SUPRAM, diz que os corredores ecológicos são uma prática que  
199. vários empreendimentos vêm adotando e é viável ambientalmente. No empreendimento,  
200. como tem cobertura de eucalipto, deve-se isolar a área para regenerar. O **Conselheiro Paulo**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
Secretaria Executiva

201. César propõe uma condicionante. O **Presidente** pede, em primeiro lugar, o parecer técnico a  
202. respeito da condicionante da água. O técnico diz que concorda com a condicionante.  
203. **Presidente** diz que se os Conselheiros concordarem, colocará a condicionante e se fará a  
204. alteração do cronograma, que considera razoável. O **Conselheiro Jônatas Gonçalves** diz que  
205. o item 5.3 fala sobre ruídos e que, em termos ambientais, esses impactos eram pouco  
206. significativos, porém deixa a ressalva que afetam diretamente os funcionários que operam as  
207. máquinas. Destaca que, nas condicionantes, não detectou nada com relação a isso. **José**  
208. **Aparecido** informa que já se usam EPI's. O **Conselheiro Paulo César** lê a condicionante:  
209. "Apresentar proposta de criação de corredores ecológicos com o objetivo de interligar as  
210. áreas de reserva legal e APP's, com cronograma de execução. Prazo de 90 dias." Esclarece  
211. que o prazo é para apresentar a proposta com o cronograma. O **técnico** concorda. O  
212. **Presidente** coloca as condicionantes em votação. O **Sr. Carlos Alberto** interfere, alegando  
213. tem obrigação de falar pelo IEF, porque o Conselheiro Paulo César falou sobre os corredores  
214. ecológicos, e diz que o representante da fazenda dos Meneghetti esteve no IEF, onde foi feita  
215. longa reunião em que se decidiu que a reserva legal deve ser relocada para não haver  
216. problema de separação. Informa que o IEF notificou pelo prazo de 30 dias para relocar, fazer  
217. a planta para que seja aprovada pelo IEF. Os corredores não vão existir porque se vai  
218. reagrupar tudo numa reserva só ao lado da reserva da fazenda Replaza. Será de mais de 20%.  
219. Explica que a reserva será relocada para o bem do meio ambiente. O **Conselheiro Paulo**  
220. **César** diz que, se houver efetivamente essa relocação, não haverá glebas separadas, não  
221. havendo, então, necessidade de corredor. Diz que mantém sua proposta de condicionante  
222. para que, havendo alguma gleba, haja o corredor. O **Sr. Carlos Alberto** diz que gostaria de  
223. ter cópia da ata desta reunião para colocá-la como parte do processo do IEF e reforçará a tese  
224. do IEF de fazer algo mais certo. O **Conselheiro Eduardo Gomes** considera positivo o  
225. posicionamento do técnico do IEF porque muitos empreendimentos têm esse problema de  
226. fracionamento de área de preservação ou reserva legal que não está imediatamente contígua a  
227. outras reservas de outros proprietários ou estabelecimentos. Acredita que isso deveria ser  
228. definido e virar um procedimento para que haja esse ganho ambiental. A concentração das  
229. reservas é o ideal. O **Presidente** pergunta se o empreendedor está presente e quer se  
230. manifestar. O **Sr. Eduardo Lopes Cançado**, representante dos empreendedores, diz que, se  
231. as reservas vão ser juntadas todas numa única área, considera que não vão ser necessários  
232. corredores. Não vê problema. Diz ainda que não tinha conhecimento do que o IEF  
233. manifestou, ou seja, que todas as reservas que hoje estão em separado vão ser juntadas numa  
234. só. Diz que, anteriormente, o IEF escolheu como reserva separadamente porque pegou a área  
235. que tinha maior regeneração de vegetação nativa. Entende que possa ter sido feita nova  
236. vistoria e pode-se juntar tudo, não havendo mais necessidade dos corredores. O **Presidente**  
237. diz que acha interessante manter a condicionante como reforço. Coloca em votação o  
238. processo. **É aprovado.**
239. **9. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia e de Instalação para**  
240. **ampliação - Apresentação: SUPRAM NM**
241. **9.1 - Ângelo Antônio Meneghetti e Outros/Fazenda Lagoa da Veada - Cafeicultura -São**  
242. **João do Paraíso/MG - PA n° 20066/2005/001/2007**
243. O **Presidente** coloca em discussão. Não havendo manifestação, coloca em votação. **É**  
244. **aprovado** o deferimento do projeto.
245. **Item 9.2 –Companhia de Desenvolvimento dos Vales dos São Francisco e do**  
246. **Parnaíba/Projeto Jaíba - Prolongamento do Canal CP3/CS19/CS21 – Canais de**  
247. **Irrigação GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de**  
248. **Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política**  
249. **Ambiental -COPAM Secretaria Executiva - Jaíba/MG – PA n° 06218/2007/001/2007**
- 250.
251. O **Presidente** abre a discussão. O **Conselheiro Eduardo Gomes** pede esclarecimento a  
252. respeito da lavra de areia, "localizada na margem direita do rio São Francisco a jusante da



253. tomada do canal de aproximação do Projeto Jaíba”. Diz que gostaria de saber se essa lavra  
254. está devidamente registrada no DNPM, se há portaria e autorização de extração. **José**  
255. **Aparecido**, técnico da SUPRAM, informa que, devido á quantidade, ela não é passível de  
256. licenciamento. O **Conselheiro Paulo César** questiona se há o projeto de recuperação da área.  
257. O **técnico** informa que solicitou como condicionante a recuperação das áreas onde a empresa  
258. estaria extraíndo tanto areia, cascalho, como argila. A **Conselheira Mônica Ladeia**  
259. questiona se, no caso de licença prévia, licença de instalação, a validade de seis anos é  
260. normal. Pergunta qual seria normalmente o prazo. O **técnico** diz que seis anos é o prazo  
261. máximo. Foi esse o prazo adotado para a licença em questão. A **Conselheira** observa ainda  
262. que na condicionante coloca-se para implantar a caixa separadora e implantar a fossa séptica  
263. e se prevê ainda anexo um programa de monitoramento. Questiona se programa de  
264. monitoramento não seria na licença de operação. **José Aparecido** explica que, na licença de  
265. operação, quando o empreendimento estiver em operação, a fossa séptica e as caixas  
266. separadoras estarão desativadas, porque esses equipamentos são referentes a implantação do  
267. empreendimento. A **Conselheira** sugere inserir “entrada e saída do sistema de caixa  
268. separadora de águas e óleos e da fossa séptica”. Sugere, no caso, monitorar os dois.  
269. **Carolina Fagundes** esclarece que se trata de Classe 3, as licenças ambientais são dadas de  
270. acordo com a classe. Isso é uma deliberação normativa do COPAM. Diz que o prazo máximo  
271. é de seis anos. Não impede que se fixe um prazo inferior. Mas o prazo de validade da licença  
272. é de acordo com os cronogramas e projetos e o prazo para sua implementação. Esclarece que  
273. o projeto apresentado vai ser executado em seis anos. Por isso se deu esse prazo. O  
274. **Conselheiro Jônatas Gonçalves** questiona em que pé está a extração de brita na pedreira  
275. Morro Solto. **Hélio Moraes**, Diretor da SUPRAM, diz que tanto a área de empréstimo como  
276. as áreas de extração e bota-fora são utilizadas pelo projeto num todo. À medida que as etapas  
277. vão-se encerrando, vão tirando o equipamento. Essas áreas são recuperadas de acordo com as  
278. etapas do Projeto Jaíba. O **Conselheiro Paulo César** questiona quem é responsável por essas  
279. áreas, quem é o administrador do Projeto. **Helio Moraes** informa que a Etapa 1 do Projeto é  
280. da Codevasf; a Etapa 2 teve a coordenação da antiga SUDENOR, hoje IDENE; a Etapa 3  
281. voltou a ser da Codevasf. Informa também tudo já é licenciado e também há outorga do  
282. IGAM. O **Presidente** coloca em votação. O processo é **aprovado**. Em razão da ausência dos  
283. técnicos da FEAM, o Presidente propõe a alteração da pauta.  
284. **Item 12 – Processos Administrativos para exame de Alteração de Condicionante de**  
285. **Licença de Operação Corretiva - Apresentação: SUPRAM NM**  
286. **12.1 – Edmilson Rodrigues Cordeiro/Fazenda Santa Maria – Suinocultura (ciclo**  
287. **completo) e Bovinocultura – Francisco Sá/MG – PA n° 13829/2005/001/2006**  
288. O **Presidente** abre a discussão. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que não concorda com o  
289. prazo de 90 dias para o cronograma. Reinaldo, Analista Ambiental da SUPRAM, diz que,  
290. quando esse empreendimento foi licenciado, tinha todo o cronograma, as condicionantes.  
291. Havia um contrato de intenção de uma empresa para implantação dos biodigestores. A  
292. situação se tornou inviável devido à cotação do dólar. A empresa não prosseguiu com o  
293. contrato. Conseqüentemente, as condicionantes que dependiam do primeiro item, que era a  
294. implantação dos biodigestores, ficaram prejudicadas. Informa que o empreendedor está  
295. procurando uma nova empresa, nos mesmos moldes. Diz que, antes, o empreendedor tentou  
296. negociar com a equipe, evitar os biodigestores e implantar lagoas anaeróbicas. Chegou-se à  
297. conclusão de que os biodigestores eram mais interessantes. Por isso está pedindo um prazo  
298. para contratar nova empresa, instalar os biodigestores e cumprir as condicionantes que são o  
299. passo inicial do cronograma da implantação dos biodigestores. Informa que a suinocultura é  
300. em Francisco Sá. Diz que toda degradação que ocorre na propriedade fica no  
301. empreendimento, porque não há recurso natural hídrico próximo. O **Conselheiro Walter**  
302. **Abreu** questiona quantas toneladas de resíduo são produzidas por período. O **técnico** diz que  
303. a suinocultura é uma das atividades que mais produz matéria orgânica, o volume é  
304. significativo. A vazão é um montante de 92400 litros/dia. Isso já prevendo a ampliação que



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

305. solicitou para 4.400 cabeças. Diz que, quando foi feita a visita, uma lagoa já estava saturada.  
306. Foi pedido que fosse desativada, transferisse para outra lagoa, e se fizesse sua manutenção da  
307. saturada até que todo o processo fosse implantado nos biodigestores. A **Conselheira Mônica**  
308. **Ladeia** informa que a suinocultura é altamente impactante, a carga orgânica que libera no  
309. ambiente é muito alta e, apesar de não haver um curso d'água, pode estar contaminando o  
310. lençol subterrâneo. O **Conselheiro Júlio César** pergunta qual é o prazo pedido. O **técnico**  
311. informa que estão sendo concedidos 60 dias em função da contratação de uma nova empresa  
312. para implantar os biodigestores. O **Presidente** coloca o processo em votação. O processo é  
313. **aprovado** com um voto contrário.

314. **Item 13 –Processo Administrativo para exame de Pedido de Reconsideração de Auto de**  
315. **Infração - Apresentação: SUPRAM NM**

316. **13.1 – José Bicalho de Noronha/Fazenda Chacrinha – Lavra a céu aberto sem**  
317. **tratamento de minerais não metálicos - Itacarambi/MG – PA n° 18526/2005/001/2006 –**  
318. **AI n° 1775/2006**

319. **Carolina Fagundes** diz que se está apreciando um pedido de reconsideração de uma multa  
320. aplicada em 28 de novembro de 2006 por este Conselho. Informa que o infrator pediu uma  
321. revisão dessa multa no valor de R\$ 10.641,00, alegando, porém, os mesmos fatos da defesa  
322. anterior. Não trouxe nenhum fato técnico ou jurídico que levasse à descaracterização da  
323. aplicação da multa. Por isso tanto a análise técnica como a jurídica são pelo indeferimento do  
324. pedido de reconsideração com a manutenção da multa aplicada. Não havendo manifestação e  
325. não estando presente o empreendedor, o **Presidente** coloca em votação. É **aprovado** o  
326. indeferimento. Ainda devido à ausência dos técnicos da FEAM, o **Presidente** propõe inverter  
327. a pauta e passa a Assuntos Gerais.

328. **Item 14 - Assuntos Gerais.**

329. O **Conselheiro Eduardo Gomes** diz que, na reunião de Jaíba, apresentou ao Conselho uma  
330. denúncia da comunidade de Verdelândia em relação ao uso irregular de uma área onde a  
331. prefeitura estava executando a supressão de vegetação para a implantação de um aterro ou  
332. um lixão. Diz que pediu que se fizesse uma vistoria e questiona se foi feito. O **Conselheiro**  
333. **Major Jorge** informa que está iniciando, não só para Verdelândia, mas para todas as cidades  
334. do Norte de Minas, a fiscalização dos lixões por determinação da FEAM. O **Conselheiro**  
335. **Eduardo Gomes** pede que haja, se possível, uma prioridade porque a população o tem  
336. procurado com insistência, porque a área é próxima à cabeceira de alguns rios e existe  
337. preocupação com contaminação. Diz também que existe uma situação, na barragem de  
338. Miralta, que é recorrente e vem desde 2003. Diz foi feito peixamento nessa área com apoio  
339. da Codevasf. Lá ocorre uma pesca predatória com grande número de pessoas. Diz que isso já  
340. foi denunciado outras vezes, mas não houve providência. O **Conselheiro Major Jorge** diz  
341. que gostaria de fazer uma proposta de moção em relação à produção de carvão nativo no  
342. Norte de Minas. Informa que muitas denúncias foram apresentadas no Estado de Minas. Diz  
343. que geralmente é exploração de famílias que recebem apenas cestas básicas para trabalhar.  
344. Informa também que há diversas fraudes tanto na produção como no transporte do carvão  
345. vegetal pelas estradas do Norte de Minas. Diz que há desconfiança de um carvão que vem do  
346. Piauí passando pelo Norte de Minas usando documentos ambientais do Piauí, com  
347. fortíssimas suspeitas de que o carvão é norte-mineiro. Destaca que, além de ferir o fisco  
348. estadual, fere gravemente a lei ambiental. Alerta que grandes empresas estão envolvidas  
349. nessa situação. Diz que já há uma proposta de levar essas empresas à imprensa. Diz que, por  
350. falta de estrutura, a fiscalização ambiental está perdendo essa guerra contra essa máfia que  
351. está atuando no Norte de Minas. Propõe que se faça uma moção. O **Conselheiro Julius**  
352. **César Denucci** diz que a idéia é que se dê visibilidade na mídia às empresas autuadas. Os  
353. grandes compradores são usinas que têm contratos internacionais. Elas têm que respeitar isso  
354. ou não conseguem vender seus produtos. Essa visibilidade vai criar uma restrição muito  
355. forte. O **Presidente** diz que fica registrada a moção e fica faltando apenas o texto par ir a  
356. votação. O **Conselheiro Jônatas Gonçalves** faz denúncia contra uma empresa de brita de



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

357. que os moradores têm se queixado por fazer detonações de dinamite sem aviso prévio,  
358. apanhando os moradores desprevenidos. Diz que existe também preocupação com um rio que  
359. passa perto desse britador. Diz que o medo é que o curso dele venha a mudar, entrando nas  
360. grotas, não passando mais onde ele sempre passou. Pede que se faça um levantamento para  
361. saber se isso pode de fato ocorrer. Diz que já há casos semelhantes na região. O **Conselheiro**  
362. **Major Jorge** esclarece que a utilização de dinamite é regulada pelo Exército Brasileiro. Diz  
363. que mandará uma fiscalização ambiental ao local e, se necessário, acionará o Exército. O  
364. **Conselheiro Paulo César** pede apoio do Conselho com relação às perícias requisitadas pelo  
365. Ministério Público às SUPRAM's e aos órgãos regionais. Diz que recebeu ofício da  
366. SUPRAM no sentido de que esses pedidos de perícia sejam encaminhados ao CGFAI, o que  
367. tem causado grande transtorno ao Ministério Público. Diz que, sabedor do grande volume de  
368. serviço que os órgãos ambientais têm, a Promotoria do São Francisco criou juntamente com  
369. outras instituições um núcleo chamado NIEA - Núcleo Interinstitucional de Estudos e Ações  
370. Ambientais do Norte de Minas, com uma equipe de cinco professores universitários com  
371. doutorado que está prestando serviço ao Ministério Público sem ônus para o Estado. Diz que  
372. durante este ano já realizaram 150 perícias que estão desafogando os órgãos do estado.  
373. Ressalta que dois pedidos seus à SUPRAM foram enviados ao CGFAI. E isso há mais de seis  
374. meses. Diz que assim não dá para ter parceria. Destaca que não é crítica à SUPRAM, é  
375. crítica ao sistema. Se eles têm problemas em outras regiões, aqui se age preventivamente e se  
376. cria solução. Dois pedidos entram na mesma condição que os de outras regiões. Isso  
377. inviabiliza o trabalho dos Promotores. Observa que esses pedidos foram feitos porque no  
378. NIEA e no GDA não se conseguiu realizar. Considera que mandar para Belo Horizonte é um  
379. atraso de vida. Espera que seja revista essa situação, porque essa centralização está na  
380. contramão da perspectiva da SEMAD. Pede a interferência do Presidente para uma solução  
381. rápida. Pede também que já se saia da reunião com a data marcada da próxima reunião e que  
382. agilize a remessa dos documentos com mais antecedência para serem avaliados com mais  
383. cuidado. O **Presidente** diz que passará a palavra a Dra. Laís para falar sobre a questão do  
384. CGFAI e lembra que as reuniões sempre acontecem na terceira terça-feira de cada mês, e  
385. esta já estava no calendário. Em dezembro passará o calendário para o próximo ano.  
386. **Carolina Fagundes** diz que o procedimento que foi adotado pela SEMAD em discussão com  
387. o próprio CGFAI é que as SUPRAM's estariam recebendo os pedidos de fiscalização e  
388. vistoria do Ministério Público e Judiciário quando relacionados a processos que estivessem  
389. sendo licenciados ou que seriam passíveis de licenciamento dentro da área de abrangência da  
390. SUPRAM. Diz que o que se recebe muito são pedidos que extrapolam questões de  
391. empreendimentos que estão sendo licenciados, muitos até dispensados. Esses estariam sendo  
392. encaminhados ao CGFAI. Informa que já foi oficiado ao Ministério Público, Judiciário, em  
393. relação a esses pedidos de que aquilo que não estivesse relacionado com o licenciamento  
394. estaria indo para o CGFAI. Concorde que não se justifica receber um pedido em relação a  
395. empreendimento que está na jurisdição, sendo licenciado, e mandá-lo para o CGFAI.  
396. Esclarece que será mandado para o CGFAI apenas quando extrapolar a atuação da SUPRAM  
397. de licenciamento ambiental. Reforça que a SUPRAM recebeu ordem do Secretário de que  
398. seu foco de atuação é licenciamento ambiental. Explica que há pedidos de valoração de dano  
399. ambiental, e isso extrapola a área de atuação. Nesses casos, encaminha-se ao CGFAI.  
400. Entende que é importante cobrar do CGFAI o retorno desses pedidos encaminhados. **Dra.**  
401. **Laís** diz que conhece as carências da Promotoria, suas demandas, pelo volume que lhe era  
402. encaminhado, e a prioridade, por determinação de Dr. José Carlos, é o licenciamento  
403. ambiental. Destaca que, com a equipe que o Conselheiro já conhece, se a SUPRAM começar  
404. a atender a demanda do Ministério Público e deslocar o técnico para fiscalizações, ela estará  
405. abandonando o projeto que está analisando. Diz que o comprometimento do Secretário é  
406. fortalecer a equipe do CGFAI que também está precisando de injeção de técnicos, pois  
407. também a Ouvidoria Ambiental envia pedidos para o CGFAI. Diz que as demandas de  
408. informações sobre licenciamento, formalização de processo estão sendo respondidas, mas



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

409. infelizmente a equipe da SUPRAM não tem como atender as demandas que requerem  
410. fiscalização. Ressalta que é importante a cobrança do Conselheiro para que se leve ao  
411. conhecimento do Secretário, porque, se foi reconhecido que a SUPRAM não estava em  
412. condições de atender demandas de denúncias, nesse caso, o reconhecimento de que o CGFAI  
413. possa atuar mais em conta tem que haver. Admite que há demanda do CGFAI, e talvez se  
414. devesse abrir núcleos do CGFAI junto às regionais. Informa que a SUPRAM tem um  
415. Engenheiro de Minas para atender o licenciamento de 91 municípios que integram a  
416. Regional Norte de Minas. O **Conselheiro** diz que, reconhecendo a dificuldade da SUPRAM,  
417. articulou com o IBAMA e trouxeram para o Norte de Minas o GESCOM onde três técnicos  
418. atendem a área de mineração, realizando toda perícia de mineração para o Ministério Público  
419. e o Judiciário da região. Insiste que pediu duas perícias há mais de seis meses e não obteve  
420. resposta. **Dra. Laís** informa que vai tentar rastreá-las e cobrar do CGFAI. Quanto ao  
421. calendário, informa que está definido desde o começo do ano. Apenas uma reunião foi  
422. adiada. O **Presidente** diz que é bom reforçar essa idéia da parceria da SEMAD e Ministério  
423. Público, que tem sido muito profícua e diferente de outras regiões do estado. Confirma que  
424. vai rastrear o processo para dar pessoalmente uma resposta rápida. A **Conselheira Mônica**  
425. **Ladeia** pede que seja inserido, na próxima reunião, o problema das cianobactérias nos rios  
426. das Velhas e São Francisco. Gostaria que o IGAM e a FEAM apresentassem o problema,  
427. quais foram as soluções e como está a situação. Esperava que essa explicação acontecesse  
428. nesta reunião. **Dra. Laís** informa que foi feito um relatório. Houve a fiscalização que teve o  
429. apoio do Conselheiro Major Jorge, do CGFAI, do IGAM. Há resultados de análise. Está-se  
430. aguardando os outros resultados de análises laboratoriais que foram encaminhados com a  
431. coleta do IGAM. Diz que a SUPRAM não tem essa parte dos resultados porque o IGAM  
432. ainda não os recebeu para encaminhar à SUPRAM, mas seu relatório está completo, com  
433. relatório fotográfico de todas as vistorias. A **Conselheira Mônica Ladeia** pede que a  
434. resposta seja trazida ao Conselho, pois as pessoas procuram informações e os Conselheiros  
435. têm que estar bem informados para repassarem as informações. **Dra. Laís** informa que teve o  
436. apoio do Núcleo de Atendimento de Emergência da FEAM, porque a preocupação inicial foi  
437. o apoio da Defesa Civil quanto a orientar a população ribeirinha. Diz que a situação não  
438. melhorou, devendo continuar enquanto não vier a chuva. Lembra que na última reunião o  
439. Conselheiro Eduardo cobrou e chegou a dizer que era pouco caso com a sociedade. Justifica  
440. que não é pouco caso e depende da chuva para ajudar na depuração. O **Conselheiro**  
441. **Eduardo Gomes** concorda com a Conselheira Mônica que a informação está ficando restrita  
442. não só para os Conselheiros, que as deveriam estar recebendo para transmiti-las às  
443. instituições e órgãos que representam. Diz que a imprensa está mal informada, o Governo  
444. não está fazendo, através de sua Assessoria de Imprensa, uma informação adequada. Destaca  
445. que essa situação do rio São Francisco e do rio das Velhas é um desastre ambiental sem  
446. precedentes no país. É um dos maiores rios do Brasil, com uma contaminação altíssima, um  
447. comprometimento ambiental que não vai ser sanado com a chuva. As chuvas simplesmente  
448. vão levar, minimizar o impacto, mas impacto ambiental, biológico, a questão das águas, da  
449. cadeia alimentar que vai ser toda comprometida, dificilmente serão recuperados. Considera  
450. que está havendo um tratamento não dentro da dimensão desse desastre. **Carolina Fagundes**  
451. diz que acompanhou a fiscalização e ressalta que o problema é realmente de política pública.  
452. A maioria dos municípios por onde passa o rio das Velhas não tem tratamento de esgoto, o  
453. rio está com vazão muito pequena e está recebendo esgoto de todos esses municípios. Diz  
454. que hoje existe uma orientação no sentido de os municípios implantarem o tratamento de  
455. esgoto. Os municípios vão ter que começar a trabalhar com isso. Isso deve ser discutido no  
456. Conselho porque é política pública ambiental. O Conselho tem que começar a trabalhar essa  
457. deliberação normativa do COPAM que exige a ETE dos municípios que lançam seu esgoto  
458. diretamente “in natura” no rio. O **Conselheiro Walter Abreu** diz que concorda com o  
459. Conselheiro Major Jorge e reforça sua moção, porque sabe da grande produção de carvão  
460. sem o devido licenciamento ambiental. Diz que já se passou por carvão de Goiás, da Bahia e



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

461. agora, do Piauí. Diz que é economicamente inviável trazer carvão do Piauí para vender a R\$  
462. 70,00/R\$80,00, que é o preço do carvão nativo na região das siderúrgicas. Destaca que há  
463. duas frentes: uma é a fiscalização no sentido de restringir a produção ilegal; outra seria: dar  
464. condição para que o empreendedor tenha rapidez no seu pedido de licença. Sugere que se  
465. inclua como sugestão o licenciamento social das carvoarias. Os grandes empreendimentos  
466. passam por um crivo, mas também deve-se considerar o impacto social que essa obra levar à  
467. população afetada. Entende que o COPAM deveria considerar o licenciamento social da  
468. carvoaria. Se, do ponto de vista ambiental, é possível licenciar uma atividade, entende que se  
469. deveria, em convênio com o Ministério do Trabalho ou de alguma outra forma, licenciar  
470. socialmente as carvoarias, porque se sabe que as condições de quem trabalha nas carvoarias  
471. são extremamente penosas. Avalia que, se o empreendedor tem recurso para fazer um forno,  
472. comprar caminhão, deve ter condição de dar uma moradia digna e outras exigências legais.  
473. Diz que, mais que lamentar a altíssima incidência de incêndios florestais na região, o  
474. COPAM tem que chamar atenção das autoridades do estado e federais para estabelecer uma  
475. política pública de combate a incêndio na região. Afirma que o que se percebe em todas as  
476. regiões são danos irreversíveis. O **Presidente** diz que é bom reforçar que já existe uma  
477. política de combate a incêndio. Hoje o Prev-Incêndio faz esse trabalho. Diz que esse ano é  
478. completamente atípico. Estamos há nove meses sem chuva. Informa que o IEF tem dois  
479. helicópteros, em pleno uso no estado inteiro, há um convênio com as Polícias Militar e Civil  
480. para a utilização das aeronaves. Sendo esse ano atípico, sugere que se faça um planejamento  
481. para o próximo ano, ficando-se em condições de enfrentar incêndios na quantidade que  
482. aconteceu neste ano. Reafirma que a política existe, só precisa ser reforçada. O **Conselheiro**  
483. **Walter Abreu** diz que essa política pública não chega à região. Diz que se sabe que os  
484. instrumentos que estão à disposição dessa política pública são insuficientes. Diz que é  
485. preciso estabelecer isso com recursos orçamentários, estender essa política do Prev-Incêndio  
486. para os municípios. Alerta que não seja mais um encargo para os municípios, que já recebem  
487. tantos sem a contrapartida do recurso. É preciso envolver a EMATER e o IEF, envolver os  
488. municípios porque ainda não foram chamados a discutir a problemática dos incêndios  
489. florestais. Diz que, quando acontece um incêndio em seu município, ficam todos estarecidos  
490. olhando o fogo queimar até onde for. Sabe-se que, se acionar o helicóptero do IEF num  
491. momento desses, a resposta que se tem é que ele está envolvido numa operação em outra  
492. região. Não se tem brigada, nem recursos orçamentários. Não se pode contentar em saber que  
493. existe essa política pública, é preciso trabalhar para estendê-la efetivamente a todos os  
494. municípios. Relata, ainda, que, em Bonito de Minas, há 14.000ha de áreas que foram  
495. adquiridas por condomínios de agricultores e outros empreendedores rurais para compor  
496. reserva legal que eles não têm na região Sul, Triângulo, e outras. Esses 14.000ha geraram  
497. dois empregos: dois funcionários equipados com cavalo e uma sela, que uma vez por ano  
498. devem rodar essa propriedade toda. Observa que é uma área sujeita a todo tipo de problemas  
499. porque é uma área abandonada. Questiona se é possível para o Sistema de Meio Ambiente do  
500. Estado trazer, na próxima reunião, uma informação de quantos hectares, e onde estão essas  
501. áreas, estão destinados a reservas legais de empreendedores de outras regiões; de que forma  
502. isso foi concedido, autorizado; como está sendo tratado; qual é o impacto disso. Ressalta que  
503. comprar terra na região a R\$ 100,00, R\$200,00, R\$300,00 cada hectare para compor reserva  
504. legal de outra região onde a terra custa R\$10.000,00/ha, abandonar e ir embora é muito fácil.  
505. Cumpre a legislação e vira as costas. O **Presidente** diz que se vai fazer uma consulta ao IEF  
506. e, se possível, trazer uma resposta ou um posicionamento sobre o assunto. O **Conselheiro**  
507. **Dalton Figueiredo** fala da necessidade de a FEAM, o Sistema, estar divulgando melhor e até  
508. com mais transparência essas questões de acidentes ambientais, no mínimo para os  
509. Conselheiros. Diz que já foi prometido várias vezes que seria divulgado o que houve com a  
510. mortandade de peixes no São Francisco. No entanto, o único resultado divulgado foi de  
511. iniciativa da Promotoria Pública que fez divulgação em Pirapora. Observa que o Sistema em  
512. si não se pronunciou sobre a questão da mortandade, apesar de ter prometido várias vezes.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

515 Também com o acidente das turbinas de Três Marias, no início do ano, não houve qualquer  
516 pronunciamento. Em relação ao acidente de Pandeiros, também prometeram dar resultados e  
517 não deram. Agora, em relação ao acidente do rio das Velhas, prometeram para esta reunião e  
518 não houve condições. Destaca que os Conselheiros são cobrados pela população e não têm  
519 essas respostas para dar. Diz que o Conselheiro ouve coisas absurdas e tenta orientar,  
520 esclarecer, mas, na realidade, não tem condições técnicas porque não teve a informação. Diz,  
521 reforçando a fala do Conselheiro Walter, que é um absurdo o que vem ocorrendo na região  
522 de Januária com a compra de terras para acobertar empreendimentos do Triângulo Mineiro,  
523 do Sul de Minas e outras regiões. Ressalta que os benefícios ficam na região do  
524 empreendedor. Diz que tinha entendido que não se poderia fazer isso. A reserva florestal  
525 deveria ficar pelo menos dentro da microbacia. Insiste que é preciso ter um diagnóstico e, se  
526 possível, rever essas reservas florestais. O **Presidente** se compromete a trazer em dezembro  
527 o resultado de todas as moções, um retorno para melhorar a comunicação e para ter uma  
528 resposta para os Conselheiros. Diz também que vai trazer a resposta do IEF. O **Conselheiro**  
529 **Edson Couto** diz que, há duas semanas, participou de reunião, em Francisco Sá, do  
530 Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, onde se discutiram projetos do  
531 Programa de Combate à Pobreza Rural a serem priorizados e elaborados para aquele  
532 município. Diz que o representante de uma comunidade levantou um problema provocado  
533 pela penitenciária de segurança máxima construída no município. A comunidade de  
534 Riachinho solicitou um projeto de abastecimento de água dentro do PCPR. A afirmativa do  
535 presidente da associação – informa não ter verificado – é que a água do rio Riachinho estava  
536 poluída com esgoto da penitenciária. Diz que faz essa colocação claramente para que se  
537 possa verificar esse fato. É um empreendimento do Governo do Estado e tem-se que olhar  
538 como foi conduzido, como foi montado o processo do esgoto da penitenciária. Informa que o  
539 projeto vai ser financiado a fundo perdido para 40 famílias que receberão água encanada da  
540 serra. Afirma que o uso do rio pelas famílias e pelos animais está sendo denunciado pela  
541 presença de esgoto. Pede que se registre, e se coloca à disposição para acompanhar uma  
542 visita da SUPRAM ao local. O **Conselheiro Paulo César** diz que a fala do Conselheiro traz  
543 de volta o assunto que ele já abordou com relação ao encaminhamento de pedidos ao CGFAI.  
544 O caso provavelmente não tem licenciamento. Pergunta se se terá que esperar o CGFAI vir  
545 aqui. Lembra que os Conselheiros têm demandas. Uma demanda do Conselheiro tem que ser  
546 priorizada. Encaminha-se ao CGFAI, demora e fica-se, como representantes de instituições,  
547 de comunidades, sem poder dar resposta. Quanto às cianobactérias, diz que não há nada mais  
548 louvável que a posição firme dos Conselheiros de rechaçar esse dano ambiental tão grave.  
549 Informa que teve uma reunião com o Ministério Público Federal, com Dr. Alan Versiani,  
550 Procurador da República em Montes Claros. Preocupado com essa situação, que é um dano  
551 ambiental que transcende sua origem, muito provavelmente fora da área de atribuição da  
552 Coordenadoria do Verde Grande, fez contato com Dr. Alan, que ficou de instaurar um  
553 procedimento administrativo no âmbito da Procuradoria da República e estará requisitando  
554 informações dos diversos órgãos ambientais que estão envolvidos nessa questão. A partir  
555 desses documentos, o Ministério Público Federal, em litisconsórcio com o Ministério Público  
556 Estadual e com a Promotoria do São Francisco, está tomando as providências cabíveis com  
557 relação às conseqüências desse dano ambiental aqui no Norte de Minas. Com relação à  
558 questão do Pandeiros, diz que esteve fazendo uma vistoria juntamente com o Promotor da  
559 Comarca de Januária, Dr. Hugo, o Diretor Geral do IEF, Dr. Humberto Candeias, e Dr.  
560 Fernando, Diretor da Cemig, e toda a equipe da Cemig da área de meio ambiente. Informa  
561 que o IEF já concluiu um laudo. O Ministério Público solicitou a realização de outro laudo.  
562 Os técnicos do Ministério Público estiveram na região do Pandeiros, na semana passada,  
563 colhendo informações. Diz que está aguardando, no prazo máximo de 15 dias, receber esses  
564 documentos. Adianta ao Conselho que, assim que teve notícia da mortandade de peixes e o  
565 laudo do IEF sinalizando no sentido de que foi em conseqüência da operação da usina e o  
566 baixo nível de água do rio, manteve contato informal, por telefone, com a diretoria da Cemig,



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
**Secretaria Executiva**

567 que imediatamente suspendeu as atividades da usina. Diz que informou à Cemig que não  
568 havia nenhuma medida judicial no sentido de impedir o funcionamento, mas, se ela viesse a  
569 operar e ocorresse novamente a mortandade, era por conta e risco dela. O Ministério Público  
570 tomaria todas as medidas cabíveis. A informação hoje é que a usina continua parada e não  
571 houve mais mortandade de peixe a partir da paralisação das atividades. Está aguardando um  
572 laudo da Cemig e espera, em 15 ou 20 dias, estar encaminhando uma proposta de Termo de  
573 Ajustamento de Conduta para a Cemig para reverter essa situação e tentar compensar  
574 eventuais danos ambientais, se ficar provado onexo causal no laudo do Ministério Público.  
575 Diz que realizou um sobrevôo na região do Pandeiros com o Promotor e o representante da  
576 Cemig, e o que mais impressionou a todos foi o grande número de voçorocas na cabeceira  
577 do Pandeiros. Se não se fizer nada, em pouco tempo o pântano do Pandeiros estará sufocado  
578 pela areia. Diz que, nas descargas da Cemig, há também um grande carreamento de areia.  
579 Diz ter levado o assunto para o grupo de estudos de que faz parte com as universidades, e  
580 estão articulando linhas de pesquisa e a disponibilidade de bolsas de estudo de mestrado e  
581 doutorado para que seja estudada aquela bacia, que é tão importante e de que se têm poucas  
582 informações. Diz que as informações que se têm é que é consequência de estradas mal  
583 alocadas no passado e de reflorestamento feito sem se observarem as regras técnicas,  
584 incentivados pelo Governo Federal e abandonados porque a área era inadequada. Afirma que  
585 a compensação de reservas legais é preocupante e tem que ser feita com critério. O  
586 posicionamento do Ministério Público, de acordo com a legislação em vigor, é no sentido da  
587 inconstitucionalidade do art. da Lei 309, de 2002, que permite essa possibilidade de  
588 compensação fora da reserva. Diz que, nesse sentido, o Procurador Geral, Dr. Jarbas Soares  
589 Júnior, já aviou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade junto ao Tribunal de Justiça de  
590 Minas. Aguarda-se a manifestação do Tribunal de Justiça. Enquanto isso, a lei continua em  
591 vigor. Diz que teve informação do Diretor Geral do IEF de que há um projeto de lei  
592 tramitando no Congresso Nacional no sentido de mudar o Código Florestal e permitir. Se  
593 houver essa mudança, a ADIN do Procurador Geral vai ser arquivada e a compensação vai  
594 ser permitida. A **Conselheira Anildes Evangelista** diz que visitou, durante a expedição,  
595 vários locais de conservação e observou fogo em todas elas. Diz que observou um trabalho  
596 interessante do Prev-Incêndio e do Copaer, mas é preciso fortalecer esse grupo aqui. O que se  
597 viu foram brigadistas voluntários, alguns brigadistas do estado. Diz que em todos os parques  
598 visitados, sem exceção, a única fonte que a comunidade do entorno tem hoje para abastecer é  
599 oriunda de fontes que nascem a partir dos parques. São parques muito extensos, que precisam  
600 ser protegidos. Diz que o pedido que a comunidade de Serranópolis fez à equipe da  
601 expedição Caminhos dos Gerais foi que houvesse uma avaliação por parte do IEF de um  
602 parque ou qualquer outra forma que protegesse melhor aquela área. É uma área que a  
603 população usa para lazer, mas há muita degradação, fogo, lixo. **Carolina Fagundes** sugere  
604 que se faça uma moção e se encaminhe o pedido de transformação dessa APA como uma  
605 Unidade de Conservação de Proteção Integral. Como a comunidade gostaria de apresentar  
606 esse pleito, sugere que se faça essa manifestação na próxima reunião e se feche com a  
607 moção. O **Conselheiro Eduardo Gomes** diz que esse pedido foi feito também no ano  
608 passado e a idéia começou a ser trabalhada, ampliando a preservação da Serra Geral naquele  
609 ponto onde já existe o Parque Estadual de Serra Nova. Essa APA municipal, transformada  
610 em parque, integraria e ampliaria essa área de preservação. O **Presidente** abre a palavra às  
611 pessoas inscritas. O **Sr. Humberto Colares**, Chefe Regional de Gabinete da Dep. Estadual  
612 Ana Maria e do Dep. Federal Jairo Athaide, cumprimenta, em nome dos deputados, os  
613 Conselheiros, destacando o compromisso que têm de defender, de olhar, de cuidar do meio  
614 ambiente. Diz que os deputados, a partir de hoje, em qualquer momento em que forem  
615 solicitados, serão parceiros do Conselho. Anuncia emendas do Dep. Jairo Athaide, colocadas  
616 no PPA para 2008: R\$ 212 milhões para complementação do Projeto Jequitáí; R\$ 33 milhões  
617 para a terceira fase do Projeto Jaíba; R\$ 60 milhões para complementação da construção da  
618 barragem do Peão em São João do Paraíso e adjacências; R\$ 212 milhões para



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

619 complementação de construção da barragem de Congonhas; R\$ 20 milhões para construção  
620 do Parque Tecnológico de Montes Claros; R\$ 20 milhões para construção do rodoanel de  
621 Montes Claros; R\$ 20 milhões para educação universitária gratuita à distância no Norte de  
622 Minas; R\$ 100 milhões para o Pró-Água no Norte e Minas; R\$ 50 milhões para conclusão da  
623 obra da barragem de Berizal. Diz que o compromisso feito pelo deputado está sendo  
624 cumprido. O **Presidente** propõe, em respeito aos empreendedores presentes, voltar aos  
625 processos que já estiveram em pauta duas vezes.

626 **Item 6 - Processos Administrativos para exame de Licença de Instalação Corretiva “Ad**  
627 **referendum”- Apresentação: FEAM**

628 **6.1 – Sada Bio Energia Agricultura Ltda/Usina São Judas Tadeu – Destilação de álcool**  
629 **- Jaíba/MG – PA nº 10397/2006/002/2007**

630 O **Conselheiro Paulo César** pede esclarecimento dos técnicos a respeito da medida  
631 compensatória, dizendo satisfeito com as outras condicionantes. O **Presidente**, uma vez que  
632 os técnicos da FEAM não estão presentes e os técnicos da empresa podem dar a explicação,  
633 propõe passar a palavra a eles. O **Conselheiro Paulo César** pede ao empreendedor  
634 informações sobre os impactos sociais, que tipo de estudo foi feito; quais são as propostas, as  
635 medidas mitigadoras em relação aos impactos sociais do empreendimento; onde estão  
636 localizadas as reservas legais do empreendimento; o porte do empreendimento. Observa que  
637 como a DN 94, que trata da compensação ambiental, fala que, “sendo grande o  
638 empreendimento, de significativo impacto ambiental e sendo isso votado pelos  
639 Conselheiros.....”, teria que colocar a condicionante no sentido de encaminhar para a Câmara  
640 de Compensação para avaliar. Diz entender que qualquer empreendimento de monocultura  
641 desse porte é de significativo impacto ambiental, Classe 6. Diz que não viu a condicionante  
642 da compensação. A **Conselheira Mônica Ladeia** observa que é uma Licença de Instalação.  
643 Entende que se pode propor para que isso seja observado na Licença de Operação. O **Sr.**  
644 **Paulo Mafra**, Consultor Ambiental, Coordenador do projeto ambiental da SADA Bio  
645 Energia Agricultura Ltda., informa que esse empreendimento, unidade fabril de produção de  
646 álcool, está inserido dentro de outro empreendimento já licenciado. Diz que tem como  
647 instrumento de avaliação do detalhamento desse estudo o Zoneamento Ecológico  
648 Econômico, que não está contemplado no Noroeste de Minas, e ainda assim se realizou o  
649 impacto ambiental, um processo técnico de aproximadamente 1.500 páginas. Diz que o  
650 próprio Projeto da Jaíba, que é da década de 70, colocava como alternativa locacional de  
651 agroindústria de açúcar e álcool exatamente no local onde está inserida a SADA. Na época,  
652 solicitou-se que a empresa partisse da licença de instalação, uma vez que a alternativa  
653 locacional já teria sido contemplada nesse estudo da Jaíba. Diz que, em negociações com o  
654 órgão ambiental, chegou-se à conclusão de que se deveria fazer o detalhamento porque se  
655 tratava de outro projeto. Observa que, nesse sentido, tem algumas restrições, porque existe  
656 um projeto concebido com algumas restrições de uso e de atuação. Então, o que se procurou  
657 fazer foi um novo estudo ambiental com esse tipo de unidade fabril, sobreposto a uma  
658 condição existente, em que se deveriam respeitar todas as condicionantes da licença que hoje  
659 existem para o Projeto Jaíba, inserir o empreendimento e adequá-lo à situação. Assim foi  
660 feito. Com relação aos aspectos sociais, informa que se fez uma série de levantamentos, com  
661 uma equipe especializada com conhecimento pleno do Projeto Jaíba, sobre a inserção desse  
662 empreendimento lá dentro: projeto de comunicação social, projeto de assistência ao  
663 trabalhador, avaliação da migração do pessoal da área de corte – o que não foi visto como  
664 problema, porque se pretende realizar o corte mecanizado já na primeira etapa, com 60% do  
665 corte mecanizado, entrando na segunda safra com 100% do corte mecanizado. Detectou na  
666 Jaíba um número de pessoas para atendimento desse primeiro momento, o que não criaria  
667 pressões sobre saúde, habitação e infra-estrutura local, porque os trabalhadores estariam na  
668 própria região. Existe, na parte da usina, a proposição de instalação e um número de casas  
669 para atender o pessoal que estará trabalhando. Diz que outros aspectos foram avaliados por  
670 essa equipe socioeconômica. Do ponto de vista de reserva, como o empreendimento está



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
**Secretaria Executiva**

671 inserido no lote 3022 do Projeto Jaíba, etapa 2, está contemplado pela reserva em  
672 condomínio no Projeto Jaíba. Ressalta que se está avaliando o empreendimento industrial. O  
673 empreendimento agrícola sendo analisado pelo órgão ambiental em separado. Os projetos  
674 que não estão contemplados no Projeto Jaíba, como a fazenda Serra Azul, de propriedade da  
675 SADA, estão sendo analisados independentemente. Informa que foi feita uma avaliação de  
676 todo o meio físico onde estariam implantados, desde esse momento até a fase final do  
677 empreendimento, os cultivos de cana-de-açúcar. Avaliou-se a reserva legal dentro e fora do  
678 Projeto Jaíba. Na fazenda Serra Azul, existe a reserva, e a proposta de aumentar as áreas de  
679 reserva; tem-se a proposta, contemplada no parecer do IEF, de deixar os corredores florestais  
680 ecológicos, que seriam os entremeios dos pivôs centrais, coligando com as reservas já  
681 existentes. Informa que tudo isso está mapeado respeitando essas áreas. Diz que tem a  
682 proposta, que está sendo avaliada, de expansão da de proteção ambiental da Serra Azul. Em  
683 termos de infra-estrutura, diz que foi dito alguma coisa no parecer a respeito de tráfego de  
984 caminhões e sobre carga perigosa, que é o caso do etanol. Esclarece que esse é um  
985 procedimento que é trabalhado em separado. Informa que não se pode alterar a infra-  
986 estrutura do Projeto Jaíba em termos de malha viária. Existem proposições deanel  
687 rodoviário, de parcerias público-privadas e outras proposições nesse plano de controle  
688 ambiental. Com relação ao transporte, diz que será efetuado mediante licenciamento  
689 ambiental dessa frota que seria utilizada. **Carolina Fagundes** faz uma intervenção quanto ao  
690 encaminhamento deste processo em relação à compensação ambiental. Informa que a  
691 compensação ambiental, quando vislumbrada dentro de um processo de licenciamento  
692 o caráter não-mitigável da atividade, deve ser encaminhada à CPB que terá o apoio técnico do  
693 Núcleo de Compensação Ambiental. Para encaminhamento, deixa a sugestão de que essa  
694 questão da compensação ambiental seja remetida à CPB, mas que não seja um entrave para  
695 apreciação e votação do processo. Afirma que a compensação ambiental dentro do processo  
696 de licenciamento vai ser objeto de discussão, nos dias 29 e 30 de novembro,. Em Governador  
697 Valadares, onde todos os assessores jurídicos juntamente com superintendentes vão se reunir  
698 com o Secretário para tratar de forma mais técnica e jurídica a questão da compensação  
700 ambiental para que se possa começar a discutir isso dentro das unidades regionais colegiadas.  
701 O **Conselheiro Major Jorge** diz que a SADA está sendo instalada dentro do Projeto Jaíba e  
702 existem lá o Parque Estadual da Jaíba e o Parque Estadual Lagoa do Cajueiro, unidades de  
703 conservação que queimaram diversas vezes neste ano e sugere a compensação para essas  
704 unidades de conservação, além de outras existentes na região, que se precisa preservar.  
705 Entende ser importante que a SADA, importante empreendimento que é, tente não só pela  
706 compensação,mas também pela questão sócio-ambiental, ajudar a manter esses parques, fazer  
707 uma estrutura para sua fiscalização, manter neles brigadas de incêndio. Diz ser importante  
708 levar isso para a Câmara de Compensação do IEF para se discutir com a diretoria da  
709 empresa, para que se possa potencializar a área em termos ambientais. O **Sr. Paulo Mafra**  
710 diz que é nesse sentido que a empresa tem demonstrado seu caminho. Informa que já existe,  
711 quanto à brigada de incêndio, uma ajuda incisiva permanente com a infra-estrutura que a  
712 empresa tem para apoiar o IEF nessas questões, já declarado pelo IEF na sua anuência em  
713 relação à área de amortecimento com a Serra Azul. O **Conselheiro Paulo César** sugere uma  
714 condicionante no sentido de a Unidade Colegiada reconhecer o empreendimento como de  
715 significativo impacto ambiental, de ter medido essa intervenções que não são mitigáveis,  
716 sendo formalizado para se encaminhar para a CPB. A unidade teria 15 dias para encaminhar  
717 à CPB. O **Presidente** pede que se redija a condicionante para que, estando os Conselheiros  
718 de acordo, seja inserida. O **Conselheiro** questiona sobre possibilidade de discutir outras  
719 questões na votação da LO. O **Conselheiro Walter Abreu** questiona se esse processo em  
720 julgamento se refere exclusivamente à exploração de áreas inseridas dentro do perímetro  
721 público de irrigação. O **Sr. Paulo Mafra** diz que, nesse processo, não há áreas fora do  
722 perímetro. São processos separados. O **Conselheiro Walter Abreu** diz que lhe parece que as  
723 condicionantes 2, 3 e 5 estão extrapolando e exigindo da empresa uma condicionante que já



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

724 está na reserva do condomínio. O Projeto Jaíba tem uma reserva legal que pertence ao  
725 condomínio e vai ser gerida pelo poder público. Destaca que o Jaíba é muito bem  
726 contemplado em questão de reservas . Diz-se a favor da aprovação da licença de instalação e  
727 não vê sentido em colocar condicionantes a que o condomínio já foi sujeito. Diz que teve  
728 oportunidade de conviver com o Projeto Jaíba e percebia que, na negociação com o  
729 empreendedor, que era a Codevasf, primeira etapa, e o Governo do Estado, na segunda,  
730 colocaram muitas exigências que foram extremamente dispendiosas e não surtiram nenhum  
731 efeito. Enquanto isso, a Polícia Ambiental não tinha recurso para colocar pneu num veículo  
732 para fiscalizar. Alerta que às vezes se foca atenção em aspectos que talvez não sejam tão  
733 importantes, como essa condicionante 3, e deixa outras coisas importantes passarem. Diz que  
734 felizmente esses processos estão sendo julgados pelo COPAM Norte, porque, enquanto eram  
735 julgados pelo COPAM Central em Belo Horizonte, composto só por gente da metade sul do  
736 estado, a impressão que têm do Projeto Jaíba era péssima, de que foi um grande desperdício  
737 de dinheiro. Diz que os Conselheiros conheceram Jaíba, na ocasião da última reunião, e  
738 sabem que o Projeto não é o que a grande mídia divulgou há algum tempo, e inclusive  
739 respinga no Projeto Jequitai e nas aspirações da população dos municípios que dele se  
740 beneficiarão. O **Sr. Paulo Mafra** diz que essas condicionantes dizem respeito à área  
741 agrícola. Diz que, onde o empreendimento foi inserido, todas essas precauções, inclusive  
742 além dos limites do próprio empreendimento, em áreas que não são do distrito irrigado,  
743 foram contempladas. Informa que há mapeamento comprovando isso. Quanto à onitofauna,  
744 diz que o que levou à exigência disso foi o uso de fogo na queima da cana de açúcar, que é  
745 um dos métodos para a colheita manual. Diz que, no caso específico, a empresa vai entrar  
746 com 60% do corte mecanizado, com tendência, para a segunda safra, de 100%. Informa que  
747 existe um programa de monitoramento da fauna, não só da onitofauna, contemplando uma  
748 série de outras espécies verificadas e identificadas no local, e que faz parte do monitoramento  
749 na condicionante do próprio Jaíba. O Conselheiro Paulo César diz que acha temerário tirar  
750 qualquer condicionante técnica sem a presença dos técnicos para justificarem. Como é uma  
751 LI e vai-se ter possibilidade de discutir o assunto na LO, vê a possibilidade de encaminhar,  
752 mas sua posição é no sentido de não se tirar nenhuma condicionante agora. Se a  
753 condicionante for inviável, nada impede que se discuta na LO. Lê a condicionante da  
754 compensação: “ Considerando que o empreendimento é de significativo impacto ambiental e  
755 apresenta impactos ambientais não-mitigáveis, deverá ser encaminhada documentação à  
756 Câmara de Compensação para que sejam tomadas todas as medidas legais cabíveis nos  
757 termos da Lei 9985, de 2000”. Diz que o prazo é o da lei: 15 dias. O **Presidente**, tendo em  
758 vista a colocação do Conselheiro Walter e que a empresa não está contra nenhuma das  
759 condicionantes e é uma validação de “ad referendum”, e tendo em vista que se poderá  
760 discutir isso na LO, coloca o projeto em votação, com a condicionante acrescentada pelo  
761 Conselheiro. O processo é **aprovado**.

### 762 **Item 7 - Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação –** 763 **Apresentação: FEAM**

#### 764 **7.1 – Karambi Alimentos Ltda - Fabricação de produtos alimentares (polpa e molhos de** 765 **tomate, derivados de pimenta e doce de goiaba) – Itacarambi/MG – PA nº** 766 **37/1991/003/2003.**

767 O **Presidente** coloca em discussão. O **Conselheiro Paulo César** observa que o Parecer  
768 técnico é no sentido contrário e o Parecer Jurídico, a favor. O **Presidente** diz que o Parecer é  
769 pelo deferimento da proposta. O **Conselheiro Paulo César** questiona se é o Parecer Técnico,  
770 e ressalta que está escrito o contrário: “ se a empresa complementar suas informações...” –  
771 parece que a empresa consome madeira. **Carolina Fagundes** diz que os pareceres são pelo  
772 deferimento da revalidação. O **Conselheiro Paulo César** insiste em que o Parecer Técnico é  
773 no sentido contrário, pois parece faltar documentação; “salvo se a empresa complementasse”.  
774 Poderia ser a favor se a empresa complementasse. Diz não ter a informação de a empresa ter  
775 complementado a documentação. O **Presidente** pede que o Conselheiro verifique, pois são



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

**Secretaria Executiva**

776 dois projetos da Karambi e lembra que o item em votação é o item 7.1. O **Conselheiro Paulo**  
777 **César**, justificando-se com a ausência dos técnicos, pede um tempo para avaliar com mais  
778 cuidado. O **Presidente** questiona se ele apenas precisa de um tempo ou prefere que se retire  
779 o processo de pauta e se volte com ele na próxima reunião. A **Conselheira Mônica Ladeia**,  
780 alegando a ausência dos técnicos, pede que se tire o processo de pauta. Diz que estão  
781 deferindo o mesmo empreendimento, com as mesmas pendências, na Licença de Operação,  
782 e, na de ampliação, estão indeferindo. Observa que estão aprovando um e desaprovando  
783 outro por falta de informações complementares. Alega que, se o empreendimento é o mesmo,  
784 não há sentido em aprovar o empreendimento e não aprovar a ampliação. Pede que se tire de  
785 pauta. O **Presidente** informa que a pedido da Conselheira está retirando de pauta o processo  
786 do item 7.1, se os Conselheiros concordarem, dada a ausência dos técnicos da FEAM, para  
787 trazê-lo na próxima reunião para análise e com a complementação das informações.  
788 **Carolina Fagundes** observa que deve ter havido erro de digitação no processo porque ele  
789 apresenta, de fato, indeferimento, na conclusão, mas tem um anexo de condicionantes. Diz  
790 que, quando se indefere, não se condiciona. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que, mesmo  
791 tendo indeferimento, tem que haver as condicionantes, pois o Conselho pode aprovar.  
792 Destaca que uma coisa não independe da outra. Lembra que, na última reunião de Montes  
793 Claros, ocorreu que os técnicos queriam uma coisa, o Conselho aprovou, mas não havia as  
794 condicionantes. O **Conselheiro Paulo César** diz que esse parecer é “sui generis”, pois o  
795 técnico diz que era pelo indeferimento porque a empresa não tinha cumprido a condição no  
796 IEF, mas, se houvesse o cumprimento, seria favorável. Não há informação do cumprimento,  
797 não obstante há o Parecer Jurídico favorável. Julga ser importante complementar as  
798 informações. **Dra. Laís** observa que esse processo é de uma ampliação. Então,  
799 obrigatoriamente, na Licença de Operação original da empresa, ela teria que ter toda a  
800 documentação do IEF. Ressalta que o que está em julgamento é a LO de uma ampliação do  
801 processo produtivo. **Conselheiro Paulo César** diz que o técnico é claro na conclusão:  
802 “Entretanto, devido a inexistência, até o momento, de documentos exigíveis na formalização  
803 do projeto, quais sejam, o certificado de consumidor de lenha expedido pelo IEF, esta área  
804 técnica esta impedida de se posicionar favoravelmente ao deferimento desse processo,  
805 sugerindo, assim, seu indeferimento. Porém, caso sejam apresentadas essas documentações  
806 dentro do prazo que a área jurídica considerar legal, sugere-se a concessão da Licença de  
807 Operação Corretiva com validade de quatro anos”. Questiona se foram apresentados os  
808 documentos. Diz que o Parecer Técnico é contrário, e ele não vai contra o Parecer Técnico  
809 mesmo o Parecer Jurídico sendo favorável. **Dra. Laís** diz que a obrigação da SUPRAM é ser  
810 o embasamento para todos os Conselheiros. Informa que o procedimento de análise da  
811 FEAM ainda é desvinculado do processo de IEF. Não é como na SUPRAM, onde se faz uma  
812 análise conjunta. **Carolina Fagundes** diz que esse processo está com grande impasse,  
813 porque o Parecer Jurídico é pelo deferimento e o Parecer Técnico é pelo indeferimento. **Dra.**  
814 **Laís** lembra que o empreendimento todo já é licenciado. O **Conselheiro Paulo César** diz  
815 que é um empreendimento que queima madeira nativa numa área extremamente complicada  
816 de desmatamento de área nativa e não está regular junto ao IEF. Questiona se seus  
817 fornecedores estão regulares. A **Conselheira Mônica Ladeia** lembra que empreendimento  
818 também não apresentou projeto do efluente, projeto da caldeira a óleo. Observa que está  
819 faltando muita coisa. Entende que devem ser retirados de votação os dois processos. O  
820 **Presidente**, observando que há a solicitação dos Conselheiros quanto aos processos **dos itens**  
821 **7.1 e 11.1, retira de pauta ambos os processos** para que as informações complementares  
822 cheguem e os técnicos estejam presentes na próxima reunião.  
823 **Item 11 - Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva para**  
824 **ampliação - Apresentação: FEAM**  
825 **11.1 – Karambi Alimentos Ltda - Fabricação de produtos alimentares (polpa e molhos**  
826 **de tomate, derivados de pimenta e doce de goiaba) – Itacarambi/MG - PA n°**  
827 **37/1991/004/2003**



828

829

**Item 10 - Processo Administrativo para exame de Licença de Operação para ampliação – Baixado em Diligência - Apresentação: FEAM**

830

831

**10.1 - Novo Nordisk Produção Farmacêutica do Brasil Ltda. – Produção de insulina injetável - Montes Claros/MG – PA nº 077/1979/017/2006**

832

833

O **Presidente**, lembrando que o posicionamento da FEAM foi encaminhado aos Conselheiros, pede que a Consultora Jurídica, Carolina Fagundes, o leia, antes de abrir a discussão aos Conselheiros. **Carolina Fagundes** consulta se há alguma dúvida em relação ao relatório técnico elaborado pela FEAM e encaminhado. Diz que ele é extenso e que pode resumir, em poucas palavras, que foi feita uma verificação do cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação, que foi o motivo pelo qual se baixou o processo em diligência. Não havia informações de que a empresa tinha cumprido todas as condicionantes, aliás, a condicionante nº 135. Diz que o relatório técnico informa que houve a verificação e o cumprimento de todas as condicionantes, inclusive a de nº 135. O **Conselheiro Paulo César** diz que vê com muita preocupação esse relatório. Ressalta que a empresa é muito importante para o Norte de Minas não só do ponto de vista sócio-econômico, mas também do ponto de vista cultural; a Prefeitura de Montes Claros é um dos maiores parceiros da Promotora do São Francisco em todos os projetos ambientais que desenvolve. Diz que vislumbra nesse processo uma ilegalidade, porque, conforme consta, há uma condicionante falando que o empreendimento é de significativo impacto ambiental, portanto teria que ser feita uma compensação para a comunidade. Entende que essa compensação é da Lei do SNUC. Se assim é, tem que ser calculada com base nessa lei, ou seja, 0,5%. Diz que não se tem informação sobre os valores investidos nem a finalidade do investimento. Diz que a Lei do SNUC elenca onde pode ser aplicado esse dinheiro. Lembra que não fala em aplicar em praça ou avenida, o que está atestado no documento. Diz que sua preocupação é dar uma legalidade a isso. Ressalta que, à primeira vista, é uma improbidade administrativa, uma ilegalidade. Apesar da intenção da empresa e do município, a solução não foi a melhor possível, não foi adequada. Diz que o Parecer Técnico fala que a compensação é só para impactos ambientais não-mitigáveis. Admite que a empresa pode ter revegetado, tomado outras providências, mas há efeitos não-mitigáveis. Não que a empresa não tenha medidas mitigadoras, há um resíduo de mitigação. Se é um grande empreendimento de significativo impacto ambiental, mesmo implementando as medidas mitigadoras, não se quer dizer que cessou o impacto ambiental. Diz que há uma mitigação residual. Destaca que a questão da compensação não está bem esclarecida. Sugere que se pode tirar de pauta ou a Câmara de Compensação assentar-se com a Novo Nordisk e com o Município. Lembra que Montes Claros tem um orçamento interessante e que existem grandes carências nas áreas das unidades de conservação. Há muitos problemas a serem resolvidos e entende que está havendo um desvio de finalidade da compensação. Diz que essa compensação já foi votada na LP, não houve recurso nem pedido de reconsideração. Entende que a condicionante que diz que o empreendimento é de significativo impacto ambiental é coisa do passado. Entende que se tem que discutir agora é como consertar essa coisa que foi feita, na sua concepção, de forma equivocada. Diz que, sendo voto vencido, vai ter que encaminhar essas informações para a Promotora Coordenadora de Meio Ambiente da Comarca de Montes Claros para tomar as medidas legais cabíveis, inclusive, se ela entender, até ajuizamento de ação civil pública. Diz que, na sua perspectiva, esse parecer, na questão da mitigação, não convence a ninguém e não suporta uma análise jurídica com maior detenção. Sugere que se tire de pauta mais uma vez e se tente resolver a questão junto com o Município, a Novo Nordisk e a Câmara de Compensação. Diz que, caso não haja possibilidade de se tirar de pauta, ele pedirá vistas para fazer um parecer jurídico mais aprofundado. O **Conselheiro Major Jorge** diz querer apenas referendar as palavras do Conselheiro Paulo César e lembra que foi ele quem levantou essa questão, em Jaíba, em relação à compensação ambiental envolvendo a Novo Nordisk e o município de Montes Claros. Diz que a Lei 9985, do SNUC, é clara: essa compensação

879



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

880 ambiental tem que ser destinada a uma unidade de conservação. E o parque da Lapa Grande  
881 está precisando ser operacionalizado. Questiona se foi revitalizada a Praça São José Operário  
882 ou a avenida Cel. Prates. Pede que se esclareça, pois isso tem mais cunho social que  
883 ambiental. Sugere que haja um entendimento entre a empresa, a Câmara de Biodiversidade  
884 da SEMAD e a Prefeitura de Montes Claros. O **Conselheiro Paulo César** sugere que depois  
885 seja submetido ao Conselho. Pede que se mostrem valores aplicados para que se faça uma  
886 avaliação efetiva. A **Conselheira Anildes Evangelista** diz que não vai se posicionar porque  
887 não tem mais informações, e que, até onde sabe, o trabalho foi feito na Av. Cel. Prates, e  
888 sabia que não era condicionante. Entende que é importante que se façam os esclarecimentos.  
889 **Dra. Laís** sugere que a SUPRAM se comprometa a resgatar inclusive o processo de  
890 instalação dessa instalação, porque acredita que seria o momento em que esses  
891 questionamentos deveriam ter sido resolvidos. Destaca que esta é uma licença de operação  
892 para ampliação. Na licença de instalação era o momento de todos esses questionamentos,  
893 inclusive cumprimento de condicionantes, medidas mitigadoras ou não-mitigáveis.  
894 Resgatando esse momento se poderiam ter as respostas. O **Conselheiro Jônatas Gonçalves**  
895 corrobora a posição do Conselheiro Major Jorge no que se refere ao uso da medida de  
896 compensação na revitalização de uma praça. Considera descabida essa decisão. **Dra. Laís** diz  
897 que com isso se está ferindo a Lei de SNUC, e a compensação ambiental cabe à Câmara de  
898 Proteção Ambiental. Ressalta que não cabe ao Conselho indicar o que seria compensação  
899 ambiental. Existe uma lei e uma Câmara específica para esse tipo de apreciação, a CPB. O  
900 **Conselheiro Jônatas Gonçalves** questiona se há alguma lei que obrigue que a medida de  
901 compensação seja feita no município de origem. O **Conselheiro Major Jorge** diz que o art.  
902 36 da Lei 9985, do SNUC, fala que tem que ser na unidade de conservação mais próxima do  
903 empreendimento. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** diz que, devido à importância do  
904 empreendimento para Montes Claros e como forma de proteger os interesses da empresa e  
905 não tomar atitudes radicais definitivas, concorda com a retirada de pauta. Esclarece que a  
906 licença de instalação do projeto foi votada no COPAM, em Belo Horizonte. Lamenta a  
907 ausência dos técnicos responsáveis por mais de uma vez e diz que a FEAM está apenas  
908 passando um problema, coisas mal elaboradas, para que aqui se resolva. Reafirma sua  
909 concordância com a retirada de pauta e que se faça um levantamento do processo em sua  
910 origem. **Carolina Fagundes** lamenta também a ausência dos técnicos e esclarece que, no  
911 relatório técnico, se está falando de medida de compensação ambiental, enquanto, na análise  
912 técnica do processo de concessão da licença de instalação, foi aprovada uma medida  
913 compensatória. Destaca que medida compensatória é uma coisa e compensação ambiental é  
914 outra coisa. Compensação ambiental tem que cumprir o que determina a Lei do SNUC. Diz  
915 que a técnica misturou, no parecer, duas situações que nada têm a ver. Lembra que o  
916 questionamento, na última reunião, é se houve compensação ambiental. E, na verdade, não  
917 isso que foi aprovado na licença de instalação da empresa. Foi aprovada uma medida  
918 compensatória que nada tem a ver com ambiental, a revitalização da bacia hidrográfica,  
919 mudada para revitalização da praça. Entende que se está trabalhando algo que, em nenhum  
920 momento, foi vislumbrado na licença da Novo Nordisk, ou seja, a compensação ambiental,  
921 que está surgindo agora. O **Conselheiro Paulo César** diz que isso foi votado como  
922 condicionante que falava que o empreendimento é de significativo impacto ambiental. Com  
923 isso fica caracterizada a Lei 9985. Se o empreendimento é de significativo impacto  
924 ambiental, há a necessidade da deliberação da Unidade Colegiada se é passível de  
925 compensação. Diz que já existe a deliberação de que a empresa teria que providenciar uma  
926 medida de compensação para a comunidade. Essa medida de compensação é uma  
927 condicionante. Diz que, se há uma decisão anterior de que o empreendimento é de  
928 significativo impacto ambiental, o que se tem que fazer é transformar essa medida nos  
929 moldes da Lei do SNUC. O **Conselheiro Marco Túlio** diz que a técnica da FEAM não  
930 interpreta dessa maneira. Entende que a Câmara falou que não é passível de compensação  
931 porque está dizendo que são mitigáveis. Destaca que a ausência da técnica para esclarecer é



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

932 motivo suficiente para se tirar o processo de pauta. Diz que o problema é esclarecer se é não  
933 passível de compensação. Considera que o que foi exigido não é compensação ambiental.  
934 São medidas compensatórias. O **Conselheiro Ezio Darioli** pede que o processo seja de fato  
935 alinhado para a próxima reunião, porque está havendo prejuízo para a empresa, e lembra que  
936 Dr. Shelley deixou claro que esse processo deveria ser amplamente discutido antes de ser  
937 submetido à aprovação e alinhados os pareceres. Entende que é preciso que se tenha  
938 seriedade com isso. Lamenta a ausência da técnica e o fato de o autor de parecer desse porte  
939 ser uma estagiária acadêmica. Destaca que é um empreendimento de grande porte e  
940 mereceria uma atenção especial. O **Conselheiro Paulo César**, justificando que tinha outros  
941 compromissos importantes para esta data e teve que suspendê-los e mostrando a presença do  
942 técnico do IEF, faz uma reclamação com veemência quanto à ausência dos demais técnicos,  
943 pedindo que o fato seja levado ao Secretário. Considera uma falta de respeito ao Conselho  
944 que se esforça para estar aqui. Exige respeito ao Norte de Minas e ao Conselho. O  
945 **Presidente**, Dr. Tiago, diz que, por várias vezes, atendeu o telefone durante a reunião e  
946 estava falando com o Secretário a respeito do assunto. Ressalta que isso está sendo tratado  
947 com a maior seriedade possível para que não mais se repita. Concorda que é um desrespeito  
948 ao Conselho e ao empreendedor. Informa que, a partir de dezembro, os processos não são  
949 mais realizados pela FEAM. Passarão todos para as SUPRAM's, o que evitará que esses  
950 fatos se repitam. Diz, ainda, que, na última reunião, foi colocado um item sobre o  
951 empreendimento, a que a técnica respondeu, e gostaria que, em respeito ao empreendedor,  
952 ele fosse apresentado para que se verifique se ele satisfaz. **Carolina Fagundes** diz que, no  
953 relatório técnico da FEAM, no item 4, está: "propor medida compensatória para a  
954 comunidade local". Destaca que o técnico informa que houve o cumprimento dessa medida  
955 compensatória. Por fim, diz que o técnico resgata a discussão da reunião passada sobre a  
956 compensação ambiental. Diz que o melhor encaminhamento seria resgatar dentro do  
957 processo a questão da compensação ambiental. Destaca ainda que nada impede aprovar esse  
958 projeto de ampliação, licença de operação, com a condicionante de remeter à Câmara de  
959 Compensação Ambiental, que é a competente, para apreciação das medidas não-mitigáveis  
960 do empreendimento. A empresa estará condicionada a isso, caso a CPB decida que é  
961 aplicável a compensação ambiental. O **Conselheiro Paulo César** observa que quem decide  
962 não é a CPB, é o Conselho. Propõe que se faça uma condicionante no sentido: "Considerando  
963 que a empresa é de significativo impacto ambiental, considerando que há impactos não-  
964 mitigáveis, propõe que, reconhecendo a necessidade de compensação de ambiental nos  
965 termos da Lei do SNUC, seja encaminhado à Câmara de Compensação para os cálculos  
965 respectivos e aplicação da compensação preferencialmente na unidade de conservação da  
966 Lapa Grande". Diz que com isso está entendendo que a medida compensatória proposta e  
967 cumprida pela empresa não é a medida do SNUC. Diz que quem tem que reconhecer isso não  
968 é a Câmara, é o Conselho. O **Conselheiro Major Jorge diz** que é contrário à posição da  
969 Assessora Jurídica porque existem coisas não esclarecidas dentro do processo. Essa questão  
970 da compensação para o município tem que ficar muito bem esclarecida; os técnicos têm que  
971 vir falar sobre as questões mitigadoras do empreendimento. Entende que o processo tem que  
972 sair de pauta para uma nova avaliação em reunião futura. O **Conselheiro Walter Abreu** diz  
973 que, no seu entendimento, não cabe ao empreendedor a culpa pela demora dessa aprovação.  
974 Lembra os problemas ocorridos na reunião passada, problemas técnicos e, da mesma forma,  
975 nesta reunião. E parece que o empreendedor vai ser mais uma vez penalizado. Diz ter ficado  
976 satisfeito com a forma legal que o Conselheiro Paulo César encontrou para encaminhar a  
977 aprovação. Apela que se encontre uma solução para que se possa sair desta reunião com a  
978 proposta aprovada colocando as condicionantes que são permitidas pela lei, como remeter à  
979 Câmara de Compensação, uma nova rodada de negociação, chamando o empreendedor para  
980 participar, conforme a lei determina, com recursos necessários para aplicação nas unidades de  
981 conservação do Norte de Minas. Insiste na necessidade de se encontrar uma forma legal de se  
982 encaminhar pela aprovação do processo ainda hoje, colocando-se as condicionantes



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
Secretaria Executiva

983 necessárias. O **Presidente** concorda com a proposta de se colocarem as condicionantes  
984 dentro do processo tendo em vista o não prejuízo da empresa para o licenciamento, se o  
985 Conselheiros estiverem de acordo e propõe passar a palavra ao empreendedor para que ele se  
986 posicione quanto à proposta do Conselheiro Paulo César. O **Conselheiro Paulo César** diz  
987 que a proposta é da Assessoria Jurídica, que está preocupado com a ausência do técnico  
988 como coloca o Conselheiro Major Jorge a quem questiona se ele mantém sua posição. O  
989 **Conselheiro Major Jorge** lembra que se está votando uma ampliação da empresa e que ela  
990 vai continuar suas atividades normais. Lembra o princípio da precaução do Direito  
991 Ambiental: na dúvida, pró meio ambiente. Diz que não se sente seguro para votar e reafirma  
992 a necessidade da presença do técnico para falar sobre as questões mitigadoras na empresa, se  
993 é ou não de alto impacto ambiental. Reafirma sua posição pela retirada do processo de pauta,  
994 retornando na próxima reunião. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** concorda com o  
995 Conselheiro Walter Abreu, com a linha de raciocínio do Conselheiro Major Jorge, para  
996 preservar o empreendimento, evitando-se que posteriormente se questione tanto o  
997 empreendimento quanto a decisão do COPAM. Diz que, em caso de votação, se abstém de  
998 votar. O **Conselheiro Marco Túlio** diz que a dúvida é uma só: se, pela análise técnica, o  
999 impacto é significativo ou não. Se for, automaticamente há a compensação ambiental, e as  
1000 medidas compensatórias não substituem isso; se não for, - a técnica é confusa nessa  
1001 colocação – não há nada para se acrescentar. Diz que é preciso ter essa definição. Diz que  
1002 talvez se possa aprovar com essa questão a ser esclarecida e, se for de impacto significativo,  
1003 tem que ir para a compensação ambiental. A **representante do empreendedor**, observa que  
1004 hoje a técnica que viria não seria a mesma da reunião passada, vindo outra pessoa da FEAM  
1005 para defender o parecer. Questiona até quando vai esperar para vir uma pessoa competente  
1006 para defender a empresa. Diz que o empreendedor se sente de braços atados, pois não pode  
1007 fazer nada. Diz que, se o Conselho concordar com a proposta do Conselheiro Paulo César,  
1008 para o empreendedor está perfeito. É a favor de uma medida compensatória que cumpra a lei.  
1009 Ressalta que é importante que se resolva a situação e se evite esse rodízio de técnicos. Diz  
1010 que tinha sérios compromissos com relação a ISO 14001, de certificação ambiental, e  
1011 lamenta que nada se tenha definido. O **Conselheiro Eduardo Gomes** diz concordar com a  
1012 representante da empresa e pede que ela entenda que, como Conselheiros, todos estão com a  
1013 empresa. Têm que ter o subsídio técnico para dirimir qualquer dúvida. A crítica vai para o  
1014 Sistema Estadual, pois não é a primeira vez que a equipe técnica da SUPRAM é prejudicada  
1015 com esse posicionamento da equipe técnica de Belo Horizonte. Pede que o Presidente leve ao  
1016 Dr. Shelley essa preocupação, pois a SUPRAM NM e o COPAM precisam desse respaldo  
1017 técnico para que não haja dúvidas nas decisões, não haja atraso e prejuízo nas pautas. O  
1018 **Conselheiro Ezio Darioli** observa que, como esses processos são objeto de uma segunda vez  
1019 para apreciação, que eles tivessem uma atenção especial. Sugere que se façam reuniões  
1020 prévias, discussões, para que cheguem ao Conselho de forma clara objetiva para aprovação  
1021 ou não aprovação, mas com subsídios claros. O **Presidente** diz que, tendo em vista o  
1022 posicionamento do empreendedor e a sugestão da Assessora Jurídica de se colocar o projeto  
1023 em votação com a condicionante, cabe uma proposta de votação entre os dois itens: retirar o  
1024 processo de pauta ou votá-lo com a condicionante proposta, colocando que é um projeto de  
1025 impacto ambiental considerável a ser submetido à CPB em 15 dias, dentro do prazo legal. Dá  
1026 cinco minutos para que se discuta o assunto. **Dra. Laís** informa que esse processo já é o 17º  
1027 da empresa no órgão ambiental. Deve-se resgatar todo o histórico desde a Biobrás, o que é  
1028 um problema. Justifica também que em função da realização de concurso, o órgão ambiental  
1029 perdeu técnicos contratados que tinham conhecimento dos processos. Daí a necessidade de se  
1030 resgatar todo o histórico, pois alguns desses problemas já devem ter sido analisados  
1031 anteriormente. O **Conselheiro Marco Túlio** diz que o parecer da FEAM está propondo  
1032 medidas compensatórias, o que dá a entender que não é compensação ambiental. No entanto,  
1033 a discussão é como se fosse. Diz que há uma dúvida que tem que ser esclarecida por um  
1034 parecer técnico que defina o impacto para se aplicar a Lei do SNUC ou não. Diz que se for  
1035



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
Secretaria Executiva

1036 possível realizar o encaminhamento da Assessora Jurídica, deve-se fazê-lo. **Carolina**  
1037 **Fagundes** questiona o Conselheiro Paulo César se a dúvida seria onde está a compensação  
1038 ambiental desse empreendimento e, caso não seja, se seria possível o encaminhamento via  
1039 condicionante. Diz que seu papel é garantir a legalidade embora isso não tenha ficado claro  
1040 para alguns Conselheiros. Diz que houve um processo anterior que, no seu ponto de vista, é o  
1041 mesmo caso: a compensação ambiental é vislumbrada pelo Conselho, o atestado é não-  
1042 mitigável, vai-se pedir a apreciação da compensação ambiental e aprova-se o projeto. Diz  
1043 preocupar-se com estar o Conselho penalizando empreendimentos, empreendedores. Informa  
1044 que há um processo da CROS, por uma decisão do Conselho, onde caberia a aprovação do  
1045 processo com uma simples colocação da condicionante. Apesar da orientação técnica e  
1046 jurídica, o processo foi indeferido, foi iniciado novo processo e culminou num recurso  
1047 administrativo contra a decisão do Conselho. O encaminhamento seria prudente e se daria o  
1048 mesmo tratamento em relação a outras empresas. Questiona onde está a compensação  
1049 ambiental. Se for esse o problema, pode-se colocar como condicionante. O **Conselheiro**  
1050 **Major Jorge** diz que, como foi colocado pelo Conselheiro Marco Túlio, a dúvida é se o  
1051 empreendimento é altamente impactante. Diz que a pessoa mais segura para esclarecer  
1052 seriam os técnicos da FEAM. No seu entender a compensação ambiental é totalmente viável  
1053 aqui pela Lei do SNUC. Diz que houve uma compensação ambiental que foi proposta como  
1054 condicionante para a empresa Lafarge, e tem que ser trazido para os Conselheiros o resultado  
1055 do que foi discutido na Câmara de Compensação. Ainda não se conhece nada. Destaca que  
1056 essa é uma oportunidade ímpar de se lutar pelo meio ambiente, pelas unidades de  
1057 conservação do Norte de Minas. Reafirma que não está seguro para votar o processo de  
1058 licenciamento. Mantém sua proposta de tirar o processo de pauta e voltar na próxima  
1059 reunião. O **Conselheiro Walter Abreu** diz que concorda com a proposta da Assessora  
1060 Jurídica de se aprovar a licença de operação colocando-se as condicionantes depois de se  
1061 definir se é ou não de alto impacto. Reafirma a proposta de aprovar o processo e colocar com  
1062 muita clareza que, uma vez considerado de alto impacto, estará sujeito ao que está previsto  
1063 na lei. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que, conforme a DN 74, é nível 6, portanto  
1064 altamente impactante. Observa que já se estava com a solução e se está querendo adiar por  
1065 mais um mês um empreendimento que está concorrendo a ISO 14000. Diz que o objetivo é  
1066 ter uma compensação ambiental. Se se faz a condicionante proposta pelo Conselheiro Paulo  
1067 César, pode-se votar. A seu ver, não se pode esperar mais. **Dr. Thiago** coloca em votação a  
1068 retirada de pauta do processo. Há apenas um voto a favor. Coloca o processo em votação  
1069 com exceção da condicionante. O **Conselheiro Paulo César**, considerando os  
1070 esclarecimentos da Conselheira Mônica que diz ser o empreendimento de classe 6;  
1071 considerando a condicionante apresentada: “considerando a grande área ocupada pela  
1072 Biobrás e os impactos ambientais exagerados que se ampliarão com a nova unidade, ainda  
1073 que mitigados pelas medidas propostas, sugere-se a implantação de uma medida  
1074 compensatória,” questiona se a idéia é considerar o empreendimento de significativo impacto  
1075 ambiental e passível de compensação. **Conselheiro Dalton Figueiredo** diz que ia se abster  
1076 de votar, mas, como a representante do empreendedor reconhece que o empreendimento tem  
1077 alto impacto ambiental e aceita que seja encaminhado pelo SNUC, ele concorda. O  
1078 **Conselheiro Eduardo Gomes** observa que o empreendedor se posicionou favorável a aceitar  
1079 qualquer decisão legal do Conselho dentro do processo de licenciamento. Concorda que  
1080 possa haver uma deliberação do Conselho tendo a condicionante de que a Câmara de  
1081 Biodiversidade faça a avaliação e haja pronunciamento da Câmara em relação ao impacto do  
1082 empreendimento, se mitigável ou não, cabendo à Câmara de Compensação definir se há  
1083 necessidade da compensação ambiental. Diz que a falha que vê é que houve a indicação da  
1084 medida compensatória sem que houvesse o pronunciamento da Câmara. O **Conselheiro**  
1085 **Paulo César** questiona se quem decide o que é de significativo impacto ambiental é a  
1086 Câmara ou a Unidade Colegiada. Afirma que, salvo engano, segundo a DN 94, é a Unidade  
1087 Colegiada. A Câmara faz apenas os cálculos. Pedê que se esclareça. **Carolina Fagundes**



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

1088 informa que a Deliberação Normativa do COPAM diz que quem vai informar técnica e  
1089 juridicamente se o impacto é não-mitigável é a área técnica do órgão onde o processo está  
1090 sendo analisado. Caso a área técnica não vislumbre isso, o que seria uma falha técnica muito  
1091 grande, o Conselho pode levantar um pedido de encaminhamento à CPB para apreciação dos  
1092 impactos, se são ou não mitigáveis. Não cabe ao Conselho definir isso. O **Conselheiro**  
1093 **Eduardo Gomes** reafirma sua proposta de aprovação com encaminhamento à CPB. O  
1094 **Presidente** pede que a Assessora Jurídica leia a proposta de condicionante ambiental.  
1095 **Carolina Fagundes** lê: “Considerando que o empreendimento carece de verificação quanto  
1096 aos impactos ambientais mitigáveis ou não-mitigáveis, deverá ser encaminhada a  
1097 documentação à Câmara de Proteção à Biodiversidade / Compensação Ambiental para que  
1098 sejam tomadas as medidas legais cabíveis nos termos da Lei 9985, de 2000, e, caso seja  
1099 vislumbrado, com aplicação à unidade de conservação Parque Estadual Lapa Grande”. O  
1100 **Presidente** questiona se os Conselheiros concordam com a redação. Coloca em votação o  
1101 projeto com a condicionante com redação dada e validada pelo Conselho. O projeto é  
1102 **aprovado** com duas abstenções. A **Conselheira Anildes Evangelista** justifica sua abstenção  
1103 por representar instituição citada. O **Conselheiro Paulo César** pede que, diante da polêmica  
1104 que gerou essa situação, num prazo não muito longo, seja reportado ao Conselho o resultado  
1105 desse estudo da Câmara de Compensação para que, eventualmente, o Ministério Público  
1106 possa tomar alguma providência que lhe seja cabível. O **Presidente** informa que, logo que  
1107 houver resposta, o processo será trazido ao Conselho para validação. O **Conselheiro**  
1108 **Eduardo Gomes** lembra que o Conselho está repetindo situações e não está guardando esse  
1109 aprendizado. Destaca que isso aconteceu com a Lafarge, quando houve muitos problemas, e  
1110 a situação continua se repetindo. O **Presidente** diz que a observação fica registrada.  
1111 Reafirma que não é a primeira vez que isso acontece. É um desrespeito ao empreendedor, aos  
1112 Conselheiros. Está levando ao Secretário para que se resolva da melhor maneira possível,  
1113 com uma solução enérgica, de forma definitiva para que não se venha a ter mais problemas  
1114 como esse nas próximas reuniões. O **Conselheiro Edson Ferreira** pede que os Conselheiros  
1115 observem o transtorno provocado pela falta do técnico que elaborou o parecer. Gostaria que  
1116 fosse sugerido que, nas próximas reuniões, se o técnico não estiver presente para esclarecer,  
1117 o processo seja retirado de pauta imediatamente. Diz ainda que não se pode transferir essa  
1118 responsabilidade para o empreendedor e seria uma grande falta de respeito com ele vir pela  
1119 segunda vez e não levar nenhuma solução. O **Presidente** esclarece que os técnicos da FEAM  
1120 que estavam a caminho se perderam e estão em Augusto de Lima, o que não justifica a  
1121 ausência. Poderiam ter vindo de véspera. Informa que a próxima reunião está marcada para o  
1122 dia 18 de dezembro, em Montes Claros, em local a ser definido. O **Conselheiro Walter**  
1123 **Abreu** observa que a justificativa pela ausência é mais ofensiva que a própria ausência. O  
1124 **Presidente** passa a palavra ao Prefeito de Jequitaiá. O **Prefeito José Humberto Cruz** diz que  
1125 o conselheiro Paulo César fez uma grande coisa por Jequitaiá, preferencialmente por uma  
1126 comunidade rural, quando reverteu uma multa de uma empresa que estava fazendo impacto  
1127 ambiental negativo na Br, e transferiu esse recurso em benefício de uma comunidade rural  
1128 que está agradecida e feliz com essa iniciativa. Diz que espera, não que as entidades  
1129 continuem provocando impactos ambientais, mas que prevaleça sempre o bom senso nas  
1130 decisões importantes. A **Sra. Shirley** ressalta a participação do Agente Jovem de Jequitaiá,  
1131 que é projeto do Governo Federal, com apoio da Prefeitura Municipal de Jequitaiá, para  
1132 recuperação de jovens que estão em situação de risco e afastamento, para inclusão na  
1133 sociedade e no mercado de trabalho. Hoje em Jequitaiá são formadores de opinião. Os jovens  
1134 foram responsáveis pela limpeza, pela divulgação e pela organização. O **Presidente** agradece  
1135 a Sra. Shirley e ao Agente Jovem pela organização e ao Prefeito pela cessão do espaço. Dá  
1136 por encerrada a reunião.  
1137 **16. Encerramento**  
1138 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi  
1139 lavrada a presente ata.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
**Secretaria Executiva**

1140

1141 Esta é a síntese da reunião do dia 20 de novembro de 2007.